



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

O município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 033/2021 de 05/01/2021, no uso de suas atribuições, torna público, a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, com base no artigo 38 da Lei Municipal n.º 260/2009 e artigo art. 48, da LC 123/2006 do tipo menor preço por item visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, conforme **ANEXO I** deste Edital.

Repartições interessadas: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade: EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2012 DE 09/01/2012 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS; LEI MUNICIPAL Nº 646/2017 DE 08 DE AGOSTO DE 2017 (LEI DE TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE).

Forma de execução: INDIRETA

Data e horário para
Credenciamento e

Entrega dos envelopes: 24/08/2021 DAS 07h00min ÀS 08h00min (HORÁRIO LOCAL)

Data e horário do Julgamento: 24/08/2021 AS 08h00min HORAS (HORÁRIO LOCAL)

Local para Credenciamento,
Entrega dos envelopes e

Julgamento: PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, RUA RIO DE JANEIRO, Nº1150, BAIRRO CENTRO, PORTO DOS GAÚCHOS / MT CEP 78.560-000

O CREDENCIAMENTO e ENTREGA dos envelopes de PROPOSTAS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão recebidos pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio no dia, horário e local descrito acima.

O extrato resumido deste edital será publicado no site <http://www.tce.mt.gov.br/diario> Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso (TCE – MT), e mural da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

2. OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação consiste no **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo menor preço por item visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,** conforme **ANEXO I** deste Edital.

2.2 Os itens relacionados no objeto desta licitação, não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são de quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do Contrato Público e a critério da administração. Fica alertado todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o referido material. O Município de Porto dos Gaúchos/MT não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município.

2.3 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no Edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO:

3.1. FORA DOS ENVELOPES junto com o CREDENCIAMENTO, deverá a Proponente apresentar 01 (uma) DECLARAÇÃO dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a participação no certame ***(poderá ser usado o modelo constante do ANEXO VI) (Lei 10.520/02 – art. 4º – inciso VI).***

3.2. Poderão participar desta licitação ***EXCLUSIVAMENTE Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte***, pertencentes ao ramo pertinente ao objeto licitado, e que atenda a todas as exigências deste Edital.

3.2.1. Entende-se por Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123-2009 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar 123-2006.

3.3. Não poderão participar do certame:

3.3.1. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.3.2. Empresas que tenham sido declaradas, nos termos do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitarem e de contratarem com os órgãos da Administração Pública;

3.4. Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação:

3.4.1. O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, quando for o caso;

3.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, quando for o caso;

3.4.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação.

3.5. DA PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):

3.5.1 Por força da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas – ME e as empresas de pequeno porte – EPP, que tenham interesse em participar deste certame terão tratamento diferenciado.

3.5.2 A condição de ME ou EPP será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação ***(FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)***:

a) Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP;

b) Requerimento e Declaração confirmando que preenche os requisitos da LC 123/2006 e de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, assinada pelo Contador Responsável ou pelo Responsável Legal ***(Poderá ser usado o modelo constante no ANEXO IV deste Edital)***;

c) No caso de ME ou EPP com início de atividade no ano-calendário corrente, deverá apresentar DECLARAÇÃO assinada pelo contador responsável ou responsável legal pela empresa, de que a empresa não se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC 123/06 (A microempresa e a empresa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

pequeno porte que no decurso do ano calendário de início de atividade ultrapassar o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) multiplicados pelo número de meses de funcionamento nesse período estarão excluídas do regime desta Lei Complementar, com efeitos retroativos ao início de suas atividades), (poderá ser usado o modelo constante no ANEXO V deste Edital);

3.5.3 Se a participante do certame for ME ou EPP (devidamente comprovada), a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação, e posterior contratação, conforme estabelece a LC 123/2006;

3.5.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

3.5.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 43, da LC 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

3.5.6 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP;

3.5.7 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3.5.8 Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** A ME ou EPP mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b)** Estando presente a ME ou EPP poderá apresentar nova proposta no prazo máximo de 10 minutos, após a classificação preliminar das propostas, sob pena de preclusão;
- c)** A proposta vencedora que for feita verbalmente deverá ser formalizada por escrito em até 01 (um) dia útil, sob pena de desclassificação, preferencialmente em papel timbrado da empresa;
- d)** Não ocorrendo à contratação da ME ou EPP, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- e)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- f)** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- g)** O disposto no Art. 44 da LC 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

4. DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A licitante poderá fazer-se presente junto ao Pregoeiro mediante um representante legal (CREDENCIADO), somente conforme instruções abaixo:

4.1. Caso o credenciado **seja proprietário ou sócio da empresa**, o mesmo deverá comprovar tal situação, apresentando:

- a)** **Cópia autenticada** do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- b)** **Cópia autenticada** de documento pessoal com foto.

4.2. Caso o credenciado **não seja proprietário ou sócio da empresa**, o mesmo deverá apresentar-se conforme item **5.2.1.** ou **5.2.2.**:

4.2.1. Carta de Credenciamento (Poderá ser usado o modelo do Anexo III), com assinatura reconhecida em cartório de pelo menos um representante legal da empresa, acompanhado de:

- a)** **Cópia autenticada** do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Qualquer outro Documento, que comprove os poderes do credenciante para tal nomeação;
- b)** **Cópia autenticada** de documento pessoal com foto do credenciado.

4.2.2. Instrumento Público ou Particular de Procuração (Poderá ser usado o modelo do Anexo II), com assinatura reconhecida em cartório do OUTORGANTE, onde conceda ao representante (outorgado) poderes legais para representar a Proponente em todos os Atos do Certame, que deverá se apresentar com:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

a) **Cópia autenticada** do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Qualquer outro Documento, que comprove os poderes do outorgante para tal nomeação (esta cópia é dispensada se na PROCURAÇÃO, constar claramente que o outorgante representa a licitante com pleno e total poderes, inclusive para nomear outros representantes;

b) **Cópia autenticada** de documento pessoal com foto do CREDENCIADO (outorgado).

4.3. Cada licitante poderá ter apenas um representante ao mesmo tempo.

4.4. Cada representante poderá representar apenas uma licitante.

4.5. A Carta de Credenciamento, Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverá ser apresentada no prazo estipulado no preâmbulo deste Edital, **fora dos envelopes** de PROPOSTA e HABILITAÇÃO.

4.6. A ausência de CREDENCIADO não exclui a licitante do certame, porém a mesma não poderá em hipótese alguma manifestar-se em relação ao Processo Licitatório, em qualquer fase ou forma de recurso, tão pouco ofertar lance, prevalecendo então à proposta do envelope.

4.7. Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **os poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

5.1 Para participarem do presente certame, os licitantes deverão apresentar na sede do **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, 02 (dois) envelopes distintos, opacos, claramente identificados e devidamente lacrados com cola ou equivalente (não será aceito envelope fechado com grampos ou fitas, ou outrem que venha causar dúvidas na transparência e seriedade do certame), contendo no envelope nº. 01 a "PROPOSTA COMERCIAL" e no envelope nº. 02 os documentos de "HABILITAÇÃO".

5.1.1 Os envelopes deverão ser entregues na data, hora e local especificados no preâmbulo deste, ficando qualquer tolerância a critério exclusivo do Pregoeiro.

5.1.2 Os envelopes deverão ser preenchidos e assinados em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e no que couber, com a Lei 10.520/02 e demais legislações pertinentes, de forma a não apresentar nenhum defeito que possa causar prejuízo à lisura do certame.

(Sugere-se que seja preenchido da seguinte forma):

6. DOS ENVELOPES

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT

PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2021

ABERTURA ÀS 08h00min HORAS (horário local) DO DIA 24/08/2021

PRÉDIO DA **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT**, RUA RIO DE JANEIRO, Nº1150, BAIRRO CENTRO, PORTO DOS GAÚCHOS / MT CEP 78.560-000.

ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT

HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2021

ABERTURA ÀS 08h00min HORAS (horário local) DO DIA 24/08/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, RUA RIO DE JANEIRO, Nº1150,
BAIRRO CENTRO, PORTO DOS GAÚCHOS / MT CEP 78.560-000

Os dois envelopes (Proposta Comercial e Habilitação) deverão conter ainda os dados do licitante suficiente para a perfeita e clara identificação, podendo ser por impressão, carimbo padronizado ou timbre.

(Sugere-se que seja usado o modelo a seguir):

PROPONENTE: _____
Endereço completo: _____
CNPJ _____ Insc. Est. _____
Fone: _____ E-mail (se houver) _____
CEP: _____
Nome do Responsável (por extenso): _____
Assinatura do Responsável: _____

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01):

7.1. O ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA - deverá conter a **Proposta Comercial** apresentada em 01 (uma) via impressa, redigida mecanicamente e em Língua Portuguesa, **elaborada** em estreita conformidade com o edital, sem emendas, entrelinhas ou rasuras que comprometam a sua essência, sendo datada, assinada e se possível carimbada pelo representante legal da licitante, (Poderá ser usado o modelo constante no **ANEXO VIII**);

7.1.1. A licitante deverá mencionar em sua proposta a **MARCA** e/ou **FABRICANTE** e/ou **LABORATÓRIO** para os itens ofertados se for o caso, e ainda discriminar melhor os itens se houver necessidade.

7.1.2. Poderá Indicar dados bancários (se for o caso), onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas;

7.1.3. Correrão por conta da licitante vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida a erro ou má interpretação por parte da licitante.

7.1.4. Os preços serão propostos em **Reais (R\$)**, com 02(duas) casas decimais, (**ex.: cem reais = 100,00**) sendo que deverão obrigatoriamente ser escritos em algarismo arábico e o **total geral** deverá ser escrito também por extenso, incluindo os centavos se houver, devendo os mesmos serem fixos e irrevogáveis, válidos para serem praticados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, alimentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a execução do objeto desta licitação.

7.1.5. No caso de divergências entre o valor unitário e global, ou entre o valor total por extenso e em numeral, prevalecerá o menor valor;

7.1.6. No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, ou, se for o caso, fabricante, ao Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

7.2. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

7.3. Prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias.

7.4. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio não se responsabilizam por envelopes enviados via-transportadora ou correios ou qualquer outra forma de transporte, que não chegue a tempo hábil ao local indicado no preâmbulo deste;

7.5. É de total responsabilidade da Proponente qualquer espécie de superfaturamento que eventualmente venha a ser constatado e comprovado em seu favor, em qualquer tempo, sob as penas da Lei.

7.6. A simples apresentação do ENVELOPE 01 (proposta comercial) corresponderá à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, do que dispõe o art. 97 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8. DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 02):

8.1. FORA DOS ENVELOPES junto com o CREDENCIAMENTO, deverá a Proponente apresentar 01 (uma) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a participação no certame (**poderá ser usado o modelo constante do ANEXO VI**) (**Lei 10.520/02 – art. 4º – inciso VI**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

8.2. O ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO – deverá conter a documentação para a habilitação, em uma via. A documentação deverá ser a seguinte:

8.2.1. Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal nº. 8.666/93):

- a) Registro comercial, para empresa individual (requerimento de empresário).
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei Federal nº. 8.666/93):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal junto a Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Certidão Negativa de Débito Estadual do domicílio e da sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.
- e) Certidão Negativa de Débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei nº. 12.440 de 07/07/2011;

g) Certificado do CRF (Conselho Regional de Farmácia);

h) Alvará Sanitário ou Autorização de Funcionamento equivalente, expedido pelo Órgão Estadual ou Municipal sede da licitante, responsável pelo Controle Sanitário para fabricação ou comércio de Medicamentos.

i) Caso a licitante ofereça proposta para medicamentos sujeitos ao controle especial, apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa Especial, de acordo com a Portaria 344/01 do Ministério da Saúde, devidamente em vigor;

j) No caso de Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação do Decreto nº 6.204/2007.

8.2.3. Qualificação Técnica (art. 30 da Lei Federal nº. 8.666/93):

- a) Para confirmação de qualificação técnica das Licitantes o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio ou outrem representante da Administração poderá, a seu critério e sem comunicação prévia, visitar as instalações atuais da proponente, devendo na ocasião serem comprovadas as informações documentais eventualmente solicitadas.

8.2.4. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira (art. 31 da Lei Federal nº. 8.666/93):

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação do seu registro na junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da Licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta (**Lei 8.666/93 – art. 31 – inciso I**);
- b) A comprovação de boa situação financeira da licitante será feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices contábeis a seguir (**Lei 8.666/93 – art. 31 – §5º**):

ILG (Índice de Liquidez Geral)

ILG = (AC+RLP)/(PC+ELP), onde o resultado deverá ser **maior ou igual a 1,00**

ILC (Índice de Liquidez Corrente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ILC = (AC/PC), onde o resultado deverá ser **maior ou igual a 1,00**

ISG (Índice de Solvência Geral)

ISG = AT/(PC+ELP), onde o resultado deverá ser **maior ou igual a 1,00**

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

NOTA 01: Os índices **ILG**, **ILC** e **ISG** deverão ser apresentados preferencialmente em papel timbrado e devidamente calculado e assinado pelo contador responsável, ou responsável legal pela licitante.

NOTA 02: No caso de ME ou EPP com início de atividade no ano-calendário corrente, deverá apresentar DECLARAÇÃO assinada pelo contador responsável ou responsável legal pela empresa, de que a empresa não se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC 123/06 (A microempresa e a empresa de pequeno porte que no decurso do ano calendário de início de atividade ultrapassar o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) multiplicados pelo número de meses de funcionamento nesse período estarão excluídas do regime desta Lei Complementar, com efeitos retroativos ao início de suas atividades), (poderá ser usado o modelo constante no ANEXO V a este Edital);

NOTA 03: Se a Proponente for optante do Simples Nacional, não será obrigada a apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** e os cálculos dos índices acima, porém deverá apresentar uma Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, solicitando a dispensa do mesmo, (poderá ser usado o modelo constante no ANEXO VII deste Edital)

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física (**Lei 8.666/93 – art. 31 – inciso II**);

8.2.6. Outras Comprovações

8.2.6.1. Para cadastramento interno ou atualização cadastral, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação de seus sócios ou seu proprietário:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título Eleitoral;
- Cópia do Comprovante de Residência.
- Alvará de funcionamento expedido pelo Município sede (**Lei 8.666/93 – art. 30 – inciso I**);

8.3. Disposições Gerais da Habilitação

8.3.1. Os documentos exigidos como comprovação de regularidade fiscal somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para o julgamento do certame.

8.3.2. Os documentos emitidos através da Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade.

8.3.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas da original, salvo quando a situação não exigir.

8.3.4. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

- Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
- Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.5. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.3.6. Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

8.3.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006.

8.3.8. Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

8.3.9. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

8.4. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para melhor exame e avaliação dos documentos apresentados, se julgar necessário.

8.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro **poderá** fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação.

9. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO:

9.1. A licitação será processada e julgada em observância da Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

9.2. A abertura dos envelopes de “Proposta” e “Habilitação” será realizada no horário, data e local especificado no preâmbulo deste, onde se lavrará ata circunstanciada do certame.

9.3. Recomenda-se que todos os interessados em participar da licitação estejam no local indicado pelo menos 15 minutos antes do horário determinado para sua abertura.

9.4. A participação de representante de qualquer Licitante dar-se-á mediante a prévia entrega de documento hábil, conforme estabelecido neste Edital.

9.5. Na hipótese de não haver expediente no dia fixado, os eventos ficam transferidos para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e o local preestabelecidos.

9.6. Aberto o 1º (primeiro) envelope não será aceito nenhum documento referente àquele processo.

9.7. Serão inabilitadas as empresas que:

a) Não atenderem as condições estabelecidas neste Edital;

b) Não apresentarem, no todo ou em parte, a documentação solicitada neste Edital, ou apresentá-la com vícios ou defeitos substanciais que dificultem o seu entendimento.

c) Apresentarem cópias simples sem as originais dos documentos para autenticação ou apresentá-las com falhas, rasuras ou dados que forem ilegíveis;

d) Deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital ou que estiverem em desacordo com o mesmo.

9.8. A inabilitação da empresa importa na exclusão desta, da fase subsequente do processo licitatório;

9.9. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (**Lei Federal 10.520/93 – art.4º – inciso XVIII**);

9.9.1. Caso haja a interposição de recurso, abre-se o prazo recursal conforme estipula a Lei Federal nº. 10.520/02, onde se exclui o dia do começo e inclui-se o dia do vencimento, e os envelopes não abertos, serão rubricados pelos presentes e ficarão sob a guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, acondicionados em invólucro, devidamente fechados, para serem abertos em data a ser marcada oportunamente pelo Pregoeiro.

9.10. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

a) Contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis;

b) Não atenderem as exigências deste Edital;

c) Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

9.11. Ultrapassada a fase de Proposta e abertas as Habilitações, não cabe desclassificar Licitantes por motivo relacionado à Proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, bem como não poderão eles desistir de suas Propostas, a não ser por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. É facultado ao Pregoeiro solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da proposta ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério, desde que não acarrete alteração do valor global e dos prazos da proposta.

9.13. O julgamento das propostas será objetivo, de acordo com os critérios previamente estabelecidos neste edital e em observância aos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei nº 8.666/93, sendo considerada vencedora a proposta que obtiver a melhor classificação as diretrizes fixadas pela Lei de Licitações e suas alterações e Lei Federal 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

9.14. No julgamento das propostas será considerado o menor preço por item de cada licitante.

9.15. Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, conforme disposto no artigo 3º, §2º e artigo 45, §2º e §3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.16. Não tendo sido interposto recurso ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, o Pregoeiro emitirá o resultado final do julgamento.

9.17. À vista do resultado final e Adjudicação do Pregoeiro e após sua apreciação pelo órgão competente, os autos seguirão para homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços, e se for o caso, do Contrato Público

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

10.1. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

10.2. A convocação dos fornecedores pelo Município será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

10.3. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas neste Edital.

10.4. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

10.5. Os Serviços serão autorizados mediante ordem de Serviço emitido pelo município de Porto dos Gaúchos/MT, onde constará data, horário e tipo de Serviço a ser executado, devendo o mesmo ser atendido rigorosamente dentro do prazo limite;

10.6. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração e de inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora, nas dependências do **prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT**, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, ou em **qualquer unidade pertencente ao município**, sem qualquer custo adicional.

11. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA NOS PRAZOS ABAIXO, A CONTAR DA DATA DA SOLICITAÇÃO:

a) LOTES 01 Á 06 - RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS -----no prazo não superior a 07 (sete) dias.

11.1. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da CONTRATADA, será feito no mesmo prazo da entrega, a contar da notificação, sob pena de rescisão contratual.

11.2. Todos os produtos devem ser de primeira qualidade, com garantia, com selo da ANVISA, com embalagem não danificada e prazo de validade não inferior a 06 (SEIS) Meses, salvo exceções claras e aceitas pela administração.

11.3. Além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

11.4. Quando da entrega, a Licitante Vencedora se obriga a substituir ou repor o produto dentro do prazo estipulado neste Edital, quando:

a) Houver embalagem danificada ou fora dos padrões normais de qualidade, decorrente de um processo de empacotamento e acondicionamento inadequados, qualidade inferior das caixas de papelão ou por más condições de transporte, carga ou descarga.

b) O registro em cada embalagem não coincidir com o registrado externamente.

c) Os produtos estiverem em desacordo com as especificações;

d) Data de fabricação/prazo de validade estiverem em desacordo com o Edital;

e) Quando do total da entrega houver diferentes datas de validade.

11.5. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o) obrigada(s) a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

11.6. Não serão aceitos na entrega, produtos de **MARCA** e/ou **FABRICANTE** diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) da(s) vencedora(s).

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças do referido Município, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação.

12.1.1. Durante a vigência do Contrato, os preços serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e iniciar outro processo licitatório.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 859/2020 de 08/12/2020 – LOA/2021, conforme segue:

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 301 – Atenção Básica.
Programa:----- 0019 – PAB Atenção Básica.
Projeto Atividade:----- 2 091 – Desenvolvimento das Ações do PSF.
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
Red:-----0177.
Fonte:-----0102.000000.
Fonte:-----0142.000000.
Fonte:-----0146.000000.

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 301 – Atenção Básica.
Programa:----- 0019 – PAB Atenção Básica.
Projeto Atividade:----- 2 092 – Manutenção do Programa da Saúde Bucal.
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
Red:-----0186.
Fonte:-----0102.000000.
Fonte:-----0146.000000.

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa:----- 0056 – MAC Assistência PPI.
Projeto Atividade:----- 2 135 – Manutenção do Hospital Municipal.
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
Red:-----0212.
Fonte:-----0102.000000.
Fonte:-----0146.000000.

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa:----- 0056 – Assistência Farmacêutica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Projeto Atividade: ----- 2834 – Farmácia Hospitalar.
Elemento de Despesas: ----- 3390.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita.
Red: -----0205.
Fonte:-----0102.000000.
Fonte:-----0142.000000.
Fonte:-----0146.000000.

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: ----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: ----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 303 – Suporte Profilático e Terapêutico.
Programa:----- 0021 – Assistência Farmacêutica.
Projeto Atividade: ----- 2 110 – Farmácia Básica.
Elemento de Despesas: ----- 3390.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita.
Red: -----0230.
Fonte:-----0102.000000.
Fonte:-----0142.000000.
Fonte:-----0146.000000.

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: ----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: ----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 303 – Suporte Profilático e Terapêutico.
Programa:----- 0021 – Assistência Farmacêutica.
Projeto Atividade: ----- 2981 – Outros Medicamentos.
Elemento de Despesas: ----- 3390.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita.
Red: -----0232.
Fonte:-----0102.000000.
Fonte:-----0142.000000.
Fonte:-----0146.000000.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada à ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços.

14.2. Homologada a licitação o Município de Porto dos Gaúchos/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, convocará a Proponente vencedora para, no prazo de 07 (sete) dias, assinar a Ata de Registro de Preços, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

14.3. Salvo motivo justificado e aceito pelo Município de Porto dos Gaúchos /MT, através do Pregoeiro Oficial, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, se não comparecer ao local, na data e horário designados para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.4. Na assinatura da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

14.5. Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

14.6. A critério da Administração Municipal, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada à empresa vencedora através de serviço postal, fax, correio-eletrônico, ou outro meio disponível, devendo a empresa vencedora atestar seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

14.7. Firmada a Ata de Registro de Preços entre o licitante vencedor e Município de Porto dos Gaúchos /MT, seus signatários passarão a denominar-se: Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador, respectivamente.

14.8. A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(es).

14.9. Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a entregar os produtos a ele adjudicados.

14.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

14.11. As prestações ou contratações adicionais não poderão exceder ao limite estabelecido no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 - 25% (vinte e cinco por cento).

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções (artigo 87 da Lei Federal 8.666/93):

I - advertência;

II - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;

III - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

VI - Na hipótese da Licitante ser multada, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou qualquer outro tipo de cobrança legal ou cobrada judicialmente.

VII - Poderão ser aplicadas todas as sanções conjuntamente, garantida a prévia defesa no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

VIII - A sanção estabelecida no item V é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Deverá ser apresentado FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:

a) Toda a documentação relacionada ao CREDENCIAMENTO;

b) DECLARAÇÃO exigida nos subitens 4.1 e 8.1. (Poderá ser usado o modelo do ANEXO VI)

c) Toda documentação que comprove o enquadramento da licitante na categoria de ME, EPP e/ou Outra Categoria que se beneficie do que estabelece a Lei Complementar 123/06.

16.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

16.4. Uma vez iniciada a sessão não serão admitidas à licitação as participantes retardatárias.

16.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato.

16.6. Só terão direito a usar a palavra, apresentar reclamações ou recursos, o Pregoeiro com sua Equipe de Apoio ou os Representantes das Licitantes que estejam devidamente credenciados.

16.7. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4 e em papel timbrado da empresa licitante.

16.8. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações do Município de Porto dos Gaúchos/MT, no horário das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

16.9. Integram este Edital:

Anexo I: ----- Termo de Referência

Anexo II: ----- Modelo de Procuração

Anexo III: ----- Modelo de Credenciamento;

Anexo IV: ----- Modelo de Requerimento dos Benefícios da Lei 123/06;

Anexo V: ----- Modelo de Declaração para ME e/ou EPP referente ao §10, art. 3º da Lei 123/06;

Anexo VI: ----- Declaração de que recebeu e concorda com o Edital e demais Documentos relacionados e ainda da inexistência de Impedimento Legal de Licitar.

Anexo VII: ----- Modelo de Declaração da Dispensa do Balanço Patrimonial;

Anexo VIII: ----- Modelo para apresentar a Proposta de Preço;

Anexo IX: ----- Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo X: ----- Minuta do Contrato;

16.10. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% do valor inicial atualizado do CONTRATO conforme artigo 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei 9.648/98.

16.11. A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Federal nº. 10.520/02, juntamente com as normas de direito público, e desde então fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste Edital o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos/MT, 10 de agosto de 2021

ALESSANDRO ISERNHAGEN HYDALGO

Pregoeiro nomeado

Portaria nº 033/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO I

TERMO DE REFÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2021

1. OBJETO:

PREGÃO PRESENCIAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, com base no artigo 38 da Lei Municipal n.º 260/2009 e artigo art. 48, da LC 123/2006 do tipo menor preço por item visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.**

2. A licitante **NÃO ESTÁ** obrigada a propor preço em todos os itens.

3. O objeto está dividido em lotes, onde as propostas serão julgadas item a item, vencendo a menor delas, desde que atenda todas as condições do Certame;

4. Todos os ITENS são destinados e exclusivos a micro empresas (me) e empresas de pequeno porte (epp) conforme a lei complementar 147/2014.

LOTE 01 - Licitação de Medicamentos Farmácia Básica PSF E Hospital - Destinados a Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) Conforme a Lei Complementar 147/2014						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	Valor Mediano R\$	Valor Total R\$
01	29628	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,20	
02	29645	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,04	
03	29646	ACIDO FOLICO 5MG	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,04	
04	29647	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,32	
05	29648	ALBENDAZOL 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL/FRASCO 10ML	FRASCO	1.000	R\$ 1,10	
06	29649	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,20	
07	29650	ALOPURINOL 100 MG	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,11	
08	29651	ALOPURINOL 300 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,25	
09	29637	AMIODARONA 150MG-3 ML-INJETÁVEL	AMPOLA	200	R\$ 2,60	
10	29691	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,58	
11	29692	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,13	
12	111741	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 1,05	
13	111738	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 70ML	FRASCO	500	R\$ 14,30	
14	29653	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO/C ÁPSULA	15.000	R\$ 0,18	
15	29654	AMOXICILINA 50MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60ML	FRASCO	1000	R\$ 2,93	
16	29655	ANLODIPINO, BESILATO DE 10 MG	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,07	
17	29656	ANLODIPINO, BESILATO DE 5 MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,04	
18	29657	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	70000	R\$ 0,07	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

19	31273	ATROPINA, SULFATO DE 1ML	AMPOLAS	200	R\$	0,92	
20	29658	AZITROMICINA 40MG/ML - 600MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	800	R\$	7,98	
21	29659	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$	1,59	
22	24722	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000 UI INJ	FRASCO AMPOLA	1200	R\$	8,45	
23	24723	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJ	FRASCO AMPOLA	650	R\$	9,04	
24	29644	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10 ML INJETÁVEL	AMPOLA	500	R\$	1,30	
25	29693	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	COMPRIMIDO	6000	R\$	0,21	
26	29825	BUDESONIDA 32MCG/DOSE 120 DOSES	FRASCO	600	R\$	9,68	
27	29670	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	60000	R\$	0,03	
28	29671	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	120	R\$	10,80	
29	29672	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$	0,17	
30	31174	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 600MG+400UI	COMPRIMIDO	25000	R\$	0,13	
31	29675	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO	15000	R\$	0,13	
32	29674	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$	0,10	
33	29676	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) 500MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA	20000	R\$	0,38	
34	29677	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2000	R\$	8,22	
35	29830	CEFTRIAXONA 1 GR E.V INJETÁVEL	FRASCO AMPOLAS	7.000	R\$	9,12	
36	29831	CEFTRIAXONA 1G I.M INJETÁVEL	FRASCO AMPOLAS	200	R\$	10,30	
37	29832	CEFTRIAXONA 500 MG I.M INJETÁVEL	FRASCO AMPOLAS	50	R\$	7,99	
38	29833	CEFTRIAXONA 500 MG I.V INJETÁVEL	FRASCO AMPOLAS	200	R\$	4,35	
39	29678	CETOCONAZOL XAMPU 2% FRASCO DE 100ML	FRASCO	700	R\$	6,40	
40	29694	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG	COMPRIMIDO	10000	R\$	0,21	
41	31257	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20 ML GOTAS	FRASCO	520	R\$	1,87	
42	29838	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML INJETÁVEL	AMPOLA	200	R\$	0,35	
43	35473	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	900	R\$	0,23	
44	29688	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$	0,29	
45	110114	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 5MG/ML 5 ML INJETÁVEL	AMPOLA	200	R\$	1,15	
46	29714	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	150	R\$	1,32	
47	29716	DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO - SUSPENSÃO OFTÁLMICA	FRASCO	240	R\$	8,27	
48	29717	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10GR USO TÓPICO	TUBO	1500	R\$	1,11	
49	110115	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5ML	AMPOLA	9000	R\$	2,24	
50	29759	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO DE 0,4MG/ML - 100 ML XAROPE/SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.500	R\$	1,21	
51	29855	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	20000	R\$	0,08	
52	29854	DIAZEPAN 5MG/ML 2 ML INJETÁVEL	AMPOLA	500	R\$	0,70	
53	29720	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$	0,08	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

54	29723	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMPRIMIDO	90000	R\$	0,13	
55	16878	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2ML INJETÁVEL	AMPOLA	8000	R\$	0,62	
56	29724	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	2.000	R\$	0,91	
57	29762	DOXAZOSINA, MESILATO DE 2MG	COMPRIMIDO	15000	R\$	0,12	
58	29763	DOXAZOSINA, MESILATO DE 4MG	COMPRIMIDO	15000	R\$	0,22	
59	29760	ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$	0,03	
60	29761	ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	40000	R\$	0,05	
61	29727	ESPIRONOLACTONA 25 MG	UNIDADE	20000	R\$	0,15	
62	35476	ESTRIOL 1MG\G CREME VAGINAL	TUBO	300	R\$	16,80	
63	110122	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG\G CREME VAGINAL	TUBO	500	R\$	33,43	
64	29917	FENITOINA 5% 50MG/ML 5ML	AMPOLAS	300	R\$	2,55	
65	29728	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$	0,14	
66	29729	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	12000	R\$	0,12	
67	29867	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCO	60	R\$	4,10	
68	29866	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML 2 ML IM/EV INJ	AMPOLA	100	R\$	2,31	
69	29730	FINASTERIDA 5MG	COMPRIMIDO	10000	R\$	0,50	
70	29731	FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULA	10000	R\$	0,42	
71	29695	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20MG	CÁPSULA	30.000	R\$	0,07	
72	18192	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJETÁVEL	AMPOLA	1300	R\$	0,59	
73	29734	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	30000	R\$	0,06	
74	29804	GENTAMICINA, SULFATO DE 5MG/ML COLÍRIO	FRASCO	200	R\$	9,90	
75	29736	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	90000	R\$	0,03	
76	035479	GLICLAZIDA 30MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	6000	R\$	0,30	
77	29874	GLICOSE 50% 10ML INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	R\$	0,42	
78	110125	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 0,5MG A 5MG DE CUMARINA (DOSE DIÁRIA) XAROPE	FRASCO	150	R\$	2,22	
79	29739	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	8000	R\$	0,23	
80	29875	HALOPERIDOL 5MG/ML 1 ML	AMPOLA	100	R\$	1,19	
81	29878	HEPARINA SÓDICA 5000/0,25 UI/ML 0,25ML	AMPOLAS	100	R\$	16,69	
82	29740	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	90000	R\$	0,02	
83	29799	HIDROCORTISONA 100 MG INJ S/ DILUENTE FRASCO AMPOLA	FRASCO AMPOLA	1.000	R\$	2,95	
84	29800	HIDROCORTISONA 500 MG S/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA	FRASCO AMPOLA	1400	R\$	5,50	
85	35481	HIDROCORTISONA, ACETATO 10MG/G (1%) 20G CREME DERMATOLÓGICO	TUBO	500	R\$	6,52	
86	31216	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG - SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRASCO	500	R\$	2,20	
87	29742	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	12000	R\$	0,15	
88	29743	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR C/ 30ML	FRASCO	1200	R\$	1,20	
89	29744	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	90.000	R\$	0,17	
90	29665	IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML GTS. 20ML	FRASCO	320	R\$	0,98	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

91	035482	ISOFLAVONA - COMPRIMIDO REVESTIDO DE EXTRATO HIDROALCOÓLICO SECO DAS SEMENTES DE GLYCINE MAX 150 MG	CÁPSULA/COMP RIMIDO	6000	R\$	0,32	
92	8893	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG CPR SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	2.000	R\$	0,38	
93	24720	ISOSSORBIDA, MONIDRATO DE 20MG	COMPRIMIDO	5000	R\$	0,13	
94	20359	ITRACONAZOL 100MG	CÁPSULA	5000	R\$	0,83	
95	30517	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$	0,75	
96	29748	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	COMPRIMIDO	21000	R\$	0,09	
97	29749	LEVOTIROXINA SODICA 100 MG	COMPRIMIDO	9000	R\$	0,11	
98	29750	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG	COMPRIMIDO	9.000	R\$	0,11	
99	29751	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG	COMPRIMIDO	10000	R\$	0,12	
100	29753	LIDOCAINA 2% S/VASO 20 ML INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	300	R\$	3,15	
101	35483	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 100MG/ML (10%) SPRAY 50ML	FRASCOS	6	R\$	51,30	
102	27665	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 2% GEL - USO TÓPICO	TUBO	200	R\$	2,69	
103	29755	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	15000	R\$	0,09	
104	29754	LORATADINA 1MG/ML - XAROPE/SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.000	R\$	2,30	
105	29756	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	COMPRIMIDO	300000	R\$	0,09	
106	29904	MAGNESIO, SULFATO DE 10% 10 ML EV INJETÁVEL	AMPOLAS	100	R\$	0,76	
107	29698	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$	0,09	
108	29697	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG	COMPRIMIDO	35000	R\$	0,09	
109	35484	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	15000	R\$	0,42	
110	29699	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML 10 ML GOTAS	UNIDADE	600	R\$	1,06	
111	8903	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG	COMPRIMIDO	12000	R\$	0,10	
112	29885	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5MG/ML 2 ML INJETÁVEL	AMPOLA	3000	R\$	0,52	
113	35485	METOPROLOL, SUCCINATO DE 100MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$	1,30	
114	31244	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50MG	COMPRIMIDO	12000	R\$	0,74	
115	111752	METOPROLOL, SUCCINATO DE 25MG	COMPRIMIDO	3000	R\$	0,41	
116	29766	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GEL VAGINAL	TUBO	600	R\$	4,58	
117	29767	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	12000	R\$	0,12	
118	8909	METRONIDAZOL 40MG/ML (BENZOILMETRONIDAZOL)- SUSPENSÃO ORAL/ FRASCO	FRASCO	600	R\$	6,70	
119	29774	MICONAZOL, NITRATO DE 2% 80G CREME VAGINAL	TUBO	1.000	R\$	5,37	
120	035487	MICONAZOL, NITRATO DE 20MG/G (2%) 28G CREME DERMATOLÓGICO	TUBO	1000	R\$	2,49	
121	29771	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	12000	R\$	0,14	
122	31229	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FR 50ML	FRASCO	500	R\$	4,00	
123	033429	NITROFURANTOÍNA 100MG	CÁPSULA	5000	R\$	0,21	
124	35490	NORETISTERONA, ENANTATO DE 50MG + ESTRADIOL, VALERATO DE 5MG 1 ML INJETÁVEL	SERINGA INJETÁVEL	150	R\$	14,31	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

125	29776	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	500	R\$ 2,28	
126	29778	OMEPRAZOL 20 MG	CÁPSULA	70000	R\$ 0,08	
127	29782	PARACETAMOL 200 MG / ML 20 ML GOTAS	FRASCO	1000	R\$ 0,80	
128	29783	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,09	
129	29788	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML 60ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1000	R\$ 4,49	
130	29789	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,17	
131	29790	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,08	
132	29703	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,14	
133	29845	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25MG/ML 2 ML- INJETÁVEL	AMPOLA	900	R\$ 1,87	
134	29705	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40 MG	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,03	
135	29898	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 25MG/ML INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	2200	R\$ 2,60	
136	8931	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO ENV	ENVELOPE	1500	R\$ 0,54	
137	29808	SALBUTAMOL, SULFATO DE SPRAY 100 MCG/DOSE	FRASCO	500	R\$ 10,90	
138	16423	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	8000	R\$ 0,13	
139	29798	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	40000	R\$ 0,06	
140	29801	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 400 GR	POTE	250	R\$ 32,15	
141	29802	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL/FRASCO	FRASCO	600	R\$ 4,60	
142	29803	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,14	
143	8938	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FE - SOLUÇÃO ORAL/ FRASCO C/ 30ML	FRASCO	700	R\$ 0,83	
144	29810	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR (FE) CRP	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,04	
145	29811	SULFATO FERROSO 5MG/ML FE - XAROPE/ FRASCO C/ 100ML	FRASCO	1000	R\$ 1,27	
146	31248	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML - XAROPE FRASCO COM 100ML	FRASCO	300	R\$ 3,90	
147	110136	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,22	
148	29814	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,56	
149	31249	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,12	
150	29710	VERAPAMIL , CLORIDRATO DE 80MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,21	
151	111837	LEVIRACETAM 250 MG	COMPRIMIDO	1500	R\$ 2,41	
152	111838	CANABIDIOL 50MG/ML-30 ML	FRASCO	60	R\$ 2.589,30	

Lote 02 - Licitação de medicamentos - OUTROS MEDICAMENTOS PSF E HOSPITAL - 2021

Item	Código	Descrição	Unidade	QUANTIDADE TOTAL	Valor Mediano R\$	Valor Total R\$
153	31143	ACEBROFILINA 10MG/ML 120ML ADULTO	FRASCO	1024	R\$ 4,20	
154	29630	ACEBROFILINA 5MG/ ML 120ML PEDIATRICO	FRASCO	1024	R\$ 3,19	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

155	111739	ACETATO DE RETINOL 10.000UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G	POMADA OFTÁLMICA	150	R\$	12,83	
156	29629	ACIDO ACETILSALICILICO 81MG	COMPRIMIDO	15000	R\$	0,58	
157	29818	ACIDO ASCÓRBICO 100ML/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VITAMINA C)	AMPOLA	2.700	R\$	0,78	
158	29633	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	COMPRIMIDO	360	R\$	2,54	
159	27655	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML 5ML INJETÁVEL	AMPOLA	500	R\$	4,10	
160	111740	AESCLUS HIPPOCASTANUM L. 300 MG - CASTANHA DA ÍNDIA	COMPRIMIDO	5000	R\$	0,79	
161	111232	ALCAFTADINA 0,25%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	100	R\$	52,50	
162	31148	AMICACINA 100MG 2 ML INJETÁVEL	AMPOLAS	800	R\$	2,65	
163	31158	AMICACINA 250MG/ML 2ML INJETÁVEL	AMPOLA	500	R\$	1,91	
164	29652	AMINOFILINA 100MG	COMPRIMIDO	5000	R\$	0,08	
165	29636	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	AMPOLAS	500	R\$	1,15	
166	29641	AMPICILINA 500MG	COMPRIMIDO	360	R\$	2,22	
167	18121	AMPICILINA 500MG INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	400	R\$	4,50	
168	29638	AMPICILINA SODICA 1GR INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	1000	R\$	4,59	
169	29640	AMPICILINA SUSP 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	FRASCO	24	R\$	7,20	
170	30649	BACLOFENO 10MG	COMPRIMIDO	3000	R\$	0,27	
171	31236	BENZILPENICILINA G 5000.00 UI INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	200	R\$	8,79	
172	33511	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300.000 UI + 100.000 UI	FRASCO AMPOLA	200	R\$	5,42	
173	33512	BENZOATO DE BENZILA 25% - EMULSÃO TÓPICA 60ML	FRASCO	360	R\$	3,64	
174	111241	BETAISTINA 24MG	COMPRIMIDO	900	R\$	0,41	
175	29663	BISACODIL 5 MG	COMPRIMIDO	5000	R\$	0,25	
176	29827	BROMOPRIDA 5MG/ML 2 ML INJETÁVEL	AMPOLA	1.300	R\$	1,16	
177	30438	BUDESONIDA 3MG	COMPRIMIDO	720	R\$	5,83	
178	29863	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	AMPOLAS	300	R\$	1,38	
179	29828	CEFALOTINA 1GR INJETÁVEL	FRASCO AMPOLAS	2000	R\$	7,20	
180	29829	CEFEPIME CLORIDRATO 1GR INJETÁVEL	FRASCO AMPOLAS	400	R\$	7,90	
181	29834	CETAMINA, CLORIDRATO DE 50MG/ML 10ML	FRASCO AMPOLAS	50	R\$	71,36	
182	29679	CETOPROFENO 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL EV	FRASCO AMPOLAS	6000	R\$	3,50	
183	30516	CICLOBENZAPRINA 10MG	COMPRIMIDO	600	R\$	0,20	
184	29681	CILOSTAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	5000	R\$	0,89	
185	18148	CIMETIDINA 300 MG 2 ML INJETÁVEL	AMPOLA	2000	R\$	1,95	
186	8856	CIMETIDINA 200MG	COMPRIMIDO	30000	R\$	0,19	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

187	29682	CINARIZINA 25MG	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,15	
188	29683	CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,20	
189	30571	CIPROFIBRATO 100MG	COMPRIMIDO	40000	R\$ 0,38	
190	29836	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 200MG 100ML INJ (BOLSA)	BOLSA	400	R\$ 27,79	
191	29684	CITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,16	
192	29686	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO	7.000	R\$ 0,08	
193	29849	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,07	
194	29820	CLONIDINA, CLORIDRATO DE 0,150MG	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,33	
195	29664	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,40	
196	30443	CLORAFENICOL, SUCCINATO SÓDICO DE 1G 10ML INJETÁVEL	FRASCO AMPOLAS	500	R\$ 5,90	
197	33516	CLORETO DE SÓDIO 17,55% SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200	R\$ 0,37	
198	8863	CLORPROPAMIDA 250MG	COMPRIMIDO	720	R\$ 0,60	
199	30437	CLOZAPINA 100MG	COMPRIMIDO	3600	R\$ 1,73	
200	110194	CODEÍNA 30MG + PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	3.300	R\$ 0,58	
201	29916	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U + 0,01G/G POMADA 30GR.	TUBO	800	R\$ 17,99	
202	29712	COLCHICINA 0,5MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,39	
203	33520	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML	AMPOLAS	300	R\$ 1,65	
204	111743	DESVAENLAFAXINA, SUCCINATO MONOIDRATADO 100MG	COMPRIMIDO	600	R\$ 3,12	
205	31258	DEXAMETASONA 1MG/ML+ SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 6000 UI/ML	FRASCO	20	R\$ 14,99	
206	29732	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 2MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	2200	R\$ 1,20	
207	29856	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML AMPOLA 3 ML INJETÁVEL	AMPOLA	4000	R\$ 0,95	
208	29859	DIMENIDRINATO, PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE GLICOSE, FRUTOSE DL EV 10 ML INJETÁVEL	AMPOLA	800	R\$ 3,35	
209	29860	DIMENIDRINATO, PIROXINA, CLORIDRATO DE B6 1ML IM INJETÁVEL	AMPOLA	500	R\$ 1,58	
210	33528	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 + 50 MG	COMPRIMIDO	40000	R\$ 0,51	
211	8877	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMPRIMIDO	900	R\$ 0,95	
212	20960	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 1,19	
213	29858	DOPAMINA 5 MG/ML 10 ML INJETÁVEL	AMPOLA	100	R\$ 1,69	
214	111744	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG INJETÁVEL	AMPOLA	1000	R\$ 20,88	
215	110195	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG INJETÁVEL	AMPOLA	1300	R\$ 24,50	
216	31199	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG INJETÁVEL	AMPOLA	1100	R\$ 32,00	
217	111745	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG INJETÁVEL	AMPOLA	1000	R\$ 43,93	
218	31226	ERGOMETRINA, MALEATO DE 0,2MG/ML 1 ML INJETÁVEL	AMPOLA	400	R\$ 1,85	
219	29726	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 10MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,51	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

220	9429	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML+500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	4000	R\$	3,41	
221	27515	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA 6,67MG/ML + 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	700	R\$	10,70	
222	29668	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG	COMPRIMIDO	20000	R\$	0,45	
223	29864	ESSÊNCIA DE TERBENTINA + SALICILATO DE METILA + CÂNFORA + MENTOL 25G	TUBO	60	R\$	9,94	
224	27682	ESSÊNCIA DE TERBENTINA + SALICILATO DE METILA + CÂNFORA + MENTOL 25G SPRAY	SPRAY	80	R\$	23,85	
225	29841	ETILEFRINA CLORIDRATO 10 MG/ML 1 ML INJETÁVEL	AMPOLA	200	R\$	1,65	
226	29666	FENOTEROL, BROMIDRATO DE 5MG/ML SOLUÇÃO INALANTE 20ML	FRASCO	420	R\$	5,80	
227	29868	FENTANILA CITRATO 0,05 MG/ML 2ML INJETÁVEL	UNIDADE	200	R\$	8,53	
228	29869	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML	AMPOLAS	300	R\$	1,95	
229	110206	FORMOTEROL DI-IDRATADO, FUMARATO DE + BUDESONIDA 12/400MCG 60 DOSES	UNIDADE	120	R\$	107,00	
230	9966	FOSFATO SÓDICO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML 130ML (PHOSFOENEMA)	FRASCO	60	R\$	12,00	
231	29735	GABAPENTINA 300MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$	0,62	
232	27724	GENTAMICINA, SULFATO DE + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 3MG/ML +1MG/ML 10ML	FRASCO	10	R\$	22,74	
233	29872	GENTAMICINA, SULFATO DE 20MG/ML 1ML INJETÁVEL	AMPOLA	1300	R\$	1,15	
234	31214	GENTAMICINA, SULFATO DE 40MG/ML 2ML INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	R\$	0,90	
235	18195	GLICONATO CALCIO 10% 10 ML INJETÁVEL	AMPOLA	100	R\$	2,13	
236	29805	GLICOSAMINA, SULFATO DE 1,5G + CONDROITINA, SULFATO SÓDICO DE 1,2G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	SACHÊ	10000	R\$	5,48	
237	8884	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMPOLA	800	R\$	0,45	
238	29737	GLIMEPIRIDA 2MG	COMPRIMIDO	15000	R\$	0,09	
239	29738	GLIMEPIRIDA 4MG	COMPRIMIDO	15000	R\$	0,20	
240	18207	HEPARINA SÓDICA 0,25MG SUBCUTÂNEA	AMPOLA	150	R\$	9,60	
241	27691	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	100	R\$	23,28	
242	111746	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% + CLORETO DE SÓDIO ,57% + ACTINOQUINOL 0,2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	100	R\$	77,50	
243	29879	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 20MG/ML 1 ML INJETÁVEL	AMPOLA	500	R\$	6,00	
244	33530	HIDROCORTISONA 10MG/ML + NEOMICINA, SULFATO DE 5MG/ML + POLIMIXINA B, SULFATO DE 10.000 UI/L 10 ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO	20	R\$	10,07	
245	110190	HIDROXICLOROQUINA 400MG	COMPRIMIDO	5000	R\$	3,25	
246	31217	IMIPENEM 500 MG EV INJETÁVEL	FRS-AMPOLA	200	R\$	24,84	
247	33532	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH (D) IM 2ML INJETÁVEL	UNIDADE	15	R\$	305,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

248	33534	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCO	500	R\$	4,77	
249	20047	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 10MG	COMPRIMIDO	3000	R\$	0,35	
250	29882	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO DE 5MG/ML 2 ML INJETÁVEL	AMPOLA	100	R\$	12,96	
251	111754	LACOSAMIDA 200MG	COMPRIMIDO	1440	R\$	14,40	
252	29746	LAMOTRIGINA 100MG	COMPRIMIDO	6000	R\$	0,75	
253	111748	LAMOTRIGINA 25 MG	COMPRIMIDO	1080	R\$	0,66	
254	111749	LEVETIRACETAM 750MG	COMPRIMIDO	1200	R\$	4,21	
255	18000	LEVOPROMAZINA, MALEATO DE 100MG	COMPRIMIDO	1800	R\$	0,80	
256	110210	LISDEXANFETAMINA 30MG	COMPRIMIDO	900	R\$	10,00	
257	111750	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO (HYDROXIPROPIL GUAR 8A + POLIETILENOGLICOL 400 + ACIDO BORICO + PROPILENOGLICOL + SORBITOL + CLORETO DE SODIO + CLORETO DE POTASSIO + POLIQUATERNIUM-1 + AMINOMETILPROPANOL + HIDROXIDO DE SODIO E/OU ACIDO CLORIDRICO + AGUA PURIFICADA)	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	100	R\$	38,67	
258	29696	MEMANTINA, CLORIDRATO DE 10MG	COMPRIMIDO	6000	R\$	0,39	
259	31225	MESALAZINA 400MG	COMPRIMIDO	720	R\$	1,40	
260	111751	METFORMINA, CLORIDRATO DE 1000MG + SITAGLIPTINA 50MG	COMPRIMIDO	3000	R\$	3,89	
261	110211	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850MG + VILDAGLIPTINA 50MG	COMPRIMIDO	2400	R\$	3,80	
262	33537	METILFENIDATO, CLORIDRATO DE 10MG	COMPRIMIDO	3000	R\$	0,66	
263	35522	METOPROLOL 1MG/ML SOL INJETÁVEL	AMPOLA	50	R\$	25,00	
264	29886	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML INJETÁVEL	BOLSA	500	R\$	6,90	
265	18232	MIDAZOLAN, CLORIDRATO DE 5MG/ML 3ML INJETÁVEL	AMPOLA	200	R\$	17,67	
266	111236	MIRTAZAPINA 30MG	COMPRIMIDO	900	R\$	2,40	
267	29889	MORFINA, SULFATO DE 0,2 MG/ML 1 ML INJETÁVEL (USO ESPINHAL) SEM CONSERVANTES	AMPOLA	100	R\$	6,24	
268	29890	MORFINA, SULFATO DE 10 MG/ML 1ML INJETÁVEL	AMPOLA	400	R\$	4,62	
269	31228	MORFINA, SULFATO DE 1,0 MG/ML 2 ML INJETÁVEL (USO IM, IV E ESPINHAL) SEM CONSERVANTES	AMPOLA	100	R\$	6,10	
270	29891	NALOXONA, CLORIDRATO DE 0,4MG/ML 1 ML INJETÁVEL	AMPOLA	100	R\$	8,97	
271	29770	NEBIVOLOL, CLORIDRATO DE 5MG	COMPRIMIDO	3000	R\$	1,12	
272	33554	NEOCAÍNA (HIPERBARICA) CLOR. BUPIVACAÍNA + GLICOSE DE 0,5% 4ML PESADA - AMPOLA	AMPOLA	200	R\$	4,48	
273	29806	NEOMICINA, SULFATO DE + BACITRACINA ZÍNICA 5MG/G + 250UI/G 10GR – POMADA	TUBO	1.500	R\$	3,88	
274	29919	NEOMICINA, SULFATO DE + TARTARATO DE BISMUTO + CLORIDRATO DE PROCAÍNA 25MG/ML + 15MG/ML 20 ML	FRASCO	42	R\$	28,64	
275	29772	NIFEDIPINO 20 MG	COMPRIMIDO	25.000	R\$	0,10	
276	31230	NISTATINA 25.000UI/4G 60G CREME VAGINAL + APLICADOR	TUBO	1.000	R\$	3,66	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

277	31231	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML 2ML INJETÁVEL	AMPOLA	50	R\$	14,32	
278	21685	OCITOCINA 5 UI/ML 1ML -INJETÁVEL	AMPOLA	300	R\$	1,71	
279	35523	OLANZAPINA 10MG	COMPRIMIDO	3000	R\$	0,50	
280	33558	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML	FRASCO	100	R\$	3,30	
281	30564	OMEPRAZOL 40 MG 10ML INJETÁVEL	AMPOLA	1200	R\$	25,95	
282	31179	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 2MG/ML 4ML	AMPOLAS	400	R\$	2,20	
283	29894	OXACILINA SODICA 500 MG INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	2000	R\$	2,15	
284	29780	OXCARBAZEPINA 600MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$	1,90	
285	31233	OXIBUTININA, CLORIDRATO DE 5MG	COMPRIMIDO	3000	R\$	0,90	
286	111753	PASSIFLORA INCARNATA 260MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	R\$	0,85	
287	35525	PASSIFLORA INCARNATA 30MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCO	500	R\$	17,43	
288	110213	PENICILAMINA 250MG	COMPRIMIDO	1200	R\$	6,42	
289	33564	PENTOXIFILINA 400MG	COMPRIMIDO	3000	R\$	1,18	
290	27578	PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20ML	FRASCO	12	R\$	18,75	
291	29895	PIPERACILINA SODICA +TAZOBACTAM SODICO 4G + 500 MG INJETAVEL	FRASCO AMPOLA	200	R\$	28,10	
292	29915	PIPERIDOLATO, CLORIDRATO DE 100MG + HESPERIDINA COMPLEXO 50MG + ACIDO ASCÓRBICO 50MG	COMPRIMIDOS	600	R\$	0,83	
293	29896	PIRACETAM 200MG/ML 5ML	AMPOLAS	100	R\$	5,85	
294	30440	PREGABALINA 75MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$	0,98	
295	35527	PROGESTERONA 200MG	CÁPSULA	500	R\$	3,45	
296	27581	QUELATO DE FERRO 150MG (CORRESPONDENTE A 21MG + CIANOCOBALAMINA 7,5MCG SOLUÇÃO ORAL (VI-FERRIN)	FRASCO	250	R\$	28,81	
297	33566	QUELATO DE FERRO 300MG (CORRESPONDENTE A 41,66MG DE FERRO ELEMENTAR + ÁCIDO FÓLICO 5MG + CIANOCOBALAMINA 15MCG COMPRIMIDO (VI-FERRIN)	COMPRIMIDO	15000	R\$	0,87	
298	111755	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO DE 100MG	COMPRIMIDO	900	R\$	1,19	
299	33567	RAMIPRIL 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$	2,68	
300	25749	RIFAMICINA 10MG/ML SPRAY 20ML	FRASCOS	280	R\$	3,48	
301	29793	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$	0,11	
302	29794	RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	10000	R\$	0,15	
303	33568	RIVAROXABANA 10MG	COMPRIMIDO	5000	R\$	7,20	
304	35569	RIVAROXABANA 20MG	COMPRIMIDO	5000	R\$	7,36	
305	27585	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML EV 5ML	AMPOLA	700	R\$	13,18	
306	29900	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 LIOFILIZADO 100MG	CÁPSULAS	400	R\$	1,43	
307	29901	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 LIOFILIZADO 200MG	CAPSULAS	600	R\$	4,07	
308	111234	SACUBITRIL 24MG + VALSARTANA 26MG	COMPRIMIDO	700	R\$	4,49	
309	8934	SALBUTAMOL, SULFATO DE 0,4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	500	R\$	2,55	
310	35528	SECNIDAZOL (900MG) 30MG/ML 30 ML	FRASCO	500	R\$	10,02	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

311	111756	SECNIDAZOL 1000MG	COMPRIMIDO	1500	R\$	0,63	
312	29796	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FRASCO	1.000	R\$	0,90	
313	31080	SUXAMETÔNIO, CLORETO DE 100MG INJETÁVEL	AMPOLAS	100	R\$	21,00	
314	31246	TACROLIMO MONOIDRATADO 0,3% POMADA 30G - USO TÓPICO	TUBO	25	R\$	4,95	
315	35530	TANSULOSINA 0,4MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	360	R\$	1,94	
316	29846	TETRACAINA, CLORIDRATO DE 10MG + FENILEFRINA, CLORIDRATO DE 1MG 10ML	FRASCOS	6	R\$	10,00	
317	27728	TIABENDAZOL 50MG/5G 45G	TUBO	25	R\$	15,60	
318	29812	TIAMAZOL 10MG	COMPRIMIDO	3000	R\$	0,41	
319	29920	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50MG/ML 1 ML INJETÁVEL	AMPOLAS	1000	R\$	1,14	
320	33572	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50MG/ML 2 ML INJETÁVEL	AMPOLA	2000	R\$	1,00	
321	29708	TRAZODONA, CLORIDRATO DE 150MG RETARD	COMPRIMIDO	6000	R\$	4,00	
322	35531	RIANCINOLONA ACETONIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	30	R\$	2,29	
323	111757	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO CR 500MG	COMPRIMIDO	900	R\$	0,53	
324	35242	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO CR 300MG	COMPRIMIDO	900	R\$	1,07	
325	111240	VALSARTANA 160MG + ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDO	900	R\$	5,04	
326	29907	VANCOMICINA 500 MG INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	100	R\$	5,30	
327	29908	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 2,5MG/ML	AMPOLAS	200	R\$	2,29	
328	21733	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	R\$	0,04	
329	19310	VITAMINAS DO COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	4500	R\$	1,50	
330	29787	VITAMINAS DO COMPLEXO B XAROPE/SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCO	700	R\$	3,54	
331	31250	VITELINATO PRATA 10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	FRASCO	5	R\$	15,86	
332	111820	ZINCO QUELATO 40 MG	CÁPSULA	30000	R\$	0,36	
333	111237	ZOLPIDEM 10MG	COMPRIMIDO	900	R\$	0,50	
334	35532	ZUCLOPENTIXOL, DICLORIDRATO DE 200MG/ML 1ML	AMPOLA	20	R\$	17,10	
335	111774	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG/ML 2ML FLACONETE	FLACONETE	370	R\$	6,32	
336	111821	VITAMIDA D3 1.000 UI	CÁPSULA	30000	R\$	0,36	

LOTE 03 - Licitação de Materiais de uso no PSF e Hospital Municipal

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mediano R\$	Valor Total R\$
337	30253	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNIDADES	PACOTES	100	R\$	3,43
338	30258	AGULHA DESC 25X7	UNIDADE	13.000	R\$	0,07
339	30254	AGULHA DESC 40 X 12	UNIDADE	3000	R\$	0,07
340	30256	AGULHA 13X4.5 (26G ½) DESCARTÁVEL, COR MARRON AGULHA HIPODERMICA	UNIDADE	3.000	R\$	0,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

341	30259	AGULHA 25X8.0 (21G) ESTERIL DESCARTÁVEL	UNIDADE	11.000	R\$	0,07	
342	30257	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5	UNIDADE	6.000	R\$	0,07	
343	25776	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE INSULINA 0,23MM X 4 32G	UNIDADE	1.000	R\$	0,32	
344	28194	AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA 23G	UNIDADE	100	R\$	5,05	
345	28193	AGULHA RAQUI SPINAL Nº22	UNIDADE	50	R\$	4,48	
346	30262	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - FIBRA 100% ALGODÃO/ MACIO E ABSORVENTE (1º LINHA) - ROLO	UNIDADE	100	R\$	11,00	
347	35534	ALGODÃO ORTOPÉDICO HIPOALERGÊNICO 10 CM. 1ª LINHA. REFERÊNCIA: ANVISA	UNIDADE	40	R\$	0,53	
348	34133	ALGODÃO ORTOPÉDICO HIPOALERGÊNICO 15 CM. 1ª LINHA. REFERÊNCIA: ANVISA	UNIDADE	40	R\$	0,86	
349	30416	ALGODÃO ORTOPÉDICO HIPOALERGÊNICO 20 CM. 1ª LINHA. REFERÊNCIA: ANVISA	UNIDADE	40	R\$	1,05	
350	30266	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO 500 ML ALMOTOLIA DE PLASTICO BICO RETO, CAPACIDADE PARA 500ML	UNIDADE	50	R\$	3,38	
351	30265	ALMOTOLIA PLÁSTICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE DE 250ML	UNIDADE	75	R\$	2,54	
352	033345	AMBU ADULTO COMPLETO - REANIMADOR, SILICONE, ADULTO, ENTRADA DE O2, MÁSCARA TRANSPARENTE, AUTOCLAVÁVEL, RESERVATÓRIO O2, VÁLVULA ACRÍLICA SILICONIZADA	UNIDADE	5	R\$	215,00	
353	33346	AMBU INFANTIL COMPLETO - REANIMADOR, SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, 500 ML, RESERVATÓRIO COM 2500 ML, VÁLVULA INSPIRATÓRIA UNIDIRECIONAL ALÍVIO 40CM/H2O, MÁSCARA TRANSPARENTE SILICONE, TAMANHO PEDIÁTRICO.	UNIDADE	2	R\$	178,00	
354	111759	GLICOSÍMETRO (APARELHO DE DEXTRO DIGITAL ON CALL PLUS)	UNIDADE	80	R\$	50,00	
355	27742	APARELHO DE INALAÇÃO 1 SAÍDA	UNIDADE	10	R\$	217,50	
356	111760	APARELHO DE PRESSÃO DE VELCRO COM ESTETOSCÓPIO ADULTO	UNIDADE	70	R\$	78,94	
357	111761	APARELHO DE PRESSÃO DE VELCRO NEONATAL INFANTIL	UNIDADE	2	R\$	77,69	
358	31267	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100% ALGODÃO 10 CM X 3 M (1ª LINHA)	UNIDADE	100	R\$	1,66	
359	30274	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100% ALGODÃO 15 CM X 3 M (1ª LINHA)	UNIDADE	150	R\$	3,59	
360	18275	ATADURA CREPON 12 CM 00% ALGODÃO FIOS DE ALTA TORÇÃO (1ª LINHA) 13 FIOS	UNIDADE	3000	R\$	0,61	
361	30272	ATADURA CREPON 5 CM 00% ALGODÃO FIOS DE ALTA TORÇÃO (1ª LINHA) 13 FIOS	UNIDADE	2.000	R\$	0,32	
362	30269	ATADURA DE CREPOM 10 CM 100% ALGODÃO FIOS DE ALTA TORÇÃO (1ª LINHA) 13 FIOS	UNIDADE	4.000	R\$	0,43	
363	30270	ATADURA DE CREPON 15 CM 00% ALGODÃO FIOS DE ALTA TORÇÃO (1ª LINHA) 13 FIOS	UNIDADE	4500	R\$	0,91	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

364	30271	ATADURA DE CREPON 20 CM 00% ALGODÃO FIOS DE ALTA TORÇÃO (1ª LINHA) 13 FIOS	UNIDADE	3.000	R\$ 0,99	
365	30276	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100% ALGODÃO 6 CM X 4 M (1ª LINHA)	UNIDADE	100	R\$ 3,21	
366	30275	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100% ALGODÃO 20CM X 4 M (1ª LINHA)	UNIDADE	120	R\$ 1,84	
367	111763	AVENTAL PROTETOR PLUMBÍFERO, LONGO, ADULTO, COM PROTETOR TIREÓIDE, EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB	UNIDADE	1	R\$ 548,00	
368	033350	AVENTAL PROTETOR PLUMBÍFERO, PARA TIREÓIDE, INFANTIL, EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB	UNIDADE	1	R\$ 488,03	
369	30277	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	UNIDADE	500	R\$ 3,23	
370	30420	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTAVEL COM ABERTURA DE 50 MM	UNIDADE	3.000	R\$ 0,80	
371	033351	BOLSA RESERVATÓRIA PARA AMBU	UNIDADE	5	R\$ 134,10	
372	30279	CAMPO OPERATORIO 45X50 CM C/ 50 UNIDADES	PACOTES	30	R\$ 49,86	
373	30280	CANULA DE GUEDEL Nº 1 (PVC, FLEXÍVEL, POLIPROPILENO)	UNIDADE	5	R\$ 3,17	
374	30281	CANULA DE GUEDEL Nº 2 (PVC, FLEXÍVEL, POLIPROPILENO)	UNIDADE	10	R\$ 3,18	
375	31168	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 00 DIÂMETRO 5MM COMPRIMENTO 2,5CM	UNIDADE	5	R\$ 61,12	
376	33352	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 00 DIÂMETRO 6MM COMPRIMENTO 3CM	UNIDADE	5	R\$ 64,82	
377	31169	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 01 DIÂMETRO 7MM COMPRIMENTO 3,5CM	UNIDADE	5	R\$ 61,12	
378	31170	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 02 DIÂMETRO 8MM COMPRIMENTO 4CM	UNIDADE	5	R\$ 26,02	
379	033353	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 03 DIÂMETRO 9MM COMPRIMENTO 4,5CM	CAIXA	5	R\$ 54,21	
380	31171	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE PVC PEDIATRICA DESCARTÁVEL S/BALÃO Nº 5,0 MM-SILICONIZADA TERMOSSENSÍVEL, RADIOPACA, DESCARTÁVEL, COM CONECTOR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXIVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	5	R\$ 26,37	
381	31172	CANULA TRAQUEOSTOMIA (PVC) INFANTIL S/BALÃO Nº 3,0 (CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMO SENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, SEM BALÃO, PONTA RETRAÍDA À TRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL. "LÁTEX FREE")	UNIDADE	5	R\$ 56,52	
382	35543	CAT GUT CROMADO "1" COM AGULHA 5,0 CM (1ª LINHA). CAIXA COM 24 UNIDADES. REFERÊNCIA: ANVISA	CAIXA	18	R\$ 96,45	
383	35544	CAT GUT SIMPLES 2 - 0, COM AGULHA 3.0CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. 1ª LINHA - REFERÊNCIA: ANVISA	CAIXA	12	R\$ 85,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

384	30324	CAT GUT CROMADO "1" 75CM C/ AG 1/2 CIR. CIL. 4,0 CM (1ª LINHA). CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	6	R\$ 81,00	
385	30325	CAT GUT CROMADO 2 - 0, 75 CM C/AG 1/2 CIR.CIL 4CM (1ªLINHA). CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	6	R\$ 86,35	
386	033354	CAT GUT CROMADO 2 - 0, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRC. 3 CM, FIO 75 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	6	R\$ 94,66	
387	30326	CAT GUT CROMADO 3 - 0, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRC. 3 CM, FIO 75 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	6	R\$ 77,35	
388	30328	CAT GUT SIMPLES 1 C/ 24 UNID	CAIXAS	6	R\$ 87,75	
389	30329	CAT GUT SIMPLES 2 - 0, C/AG MR ½ CIRC. CIL 2,5 CM C/ 75 CM COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	6	R\$ 86,35	
390	30330	CAT GUT SIMPLES 3 - 0, C/ AG 3CM 1/2 CIR CIL 75CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	6	R\$ 93,60	
391	33355	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA 1,7MM, 20,3 CM, AGULHA 2,1MM, 5,1CM	CAIXA	6	R\$ 63,00	
392	30282	CATETER INTRAVENOSO N° 16	UNIDADE	500	R\$ 1,30	
393	30286	CATETER INTRAVENOSO N° 24	UNIDADE	2.000	R\$ 0,83	
394	30283	CATETER INTRAVENOSO N° 18	UNIDADE	500	R\$ 0,87	
395	30284	CATETER INTRAVENOSO N° 20	UNIDADE	1.000	R\$ 0,81	
396	30285	CATETER INTRAVENOSO N° 22	UNIDADE	1.500	R\$ 1,25	
397	30287	CATETER TIPO OCULOS	UNIDADE	1000	R\$ 1,00	
398	16662	CLAMP UMBILICAL	UNIDADE	100	R\$ 0,42	
399	30289	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA PARA ANALISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO G	UNIDADE	5	R\$ 13,41	
400	30291	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA PARA ANALISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO M	UNIDADE	5	R\$ 13,41	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

401	30292	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA , SUPORTE MENTONIANO , ABERTURA PARA ANALISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO P	UNIDADE	5	R\$ 14,02	
402	30293	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA , SUPORTE MENTONIANO , ABERTURA PARA ANALISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO PP	UNIDADE	5	R\$ 13,50	
403	27763	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA , SUPORTE MENTONIANO , ABERTURA PARA ANALISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO GG	UNIDADE	5	R\$ 17,49	
404	16536	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS, 100% ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS COM 500 UNIDADES.	PACOTE	1.600	R\$ 15,87	
405	35547	CONTROLE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	1000	R\$ 3,52	
406	35548	CONTROLE BOWIE DICK PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	500	R\$ 10,00	
407	30296	DESCARTEX 13 LT	UNIDADE	300	R\$ 4,01	
408	33357	DESCARTEX 20 LT	UNIDADE	100	R\$ 5,69	
409	30298	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA Nº 5	PACOTES	100	R\$ 6,29	
410	30299	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA Nº 6	PACOTES	100	R\$ 6,29	
411	30300	DRENO DE PENROSE Nº 1 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE 12 UNIDADES	PACOTES	60	R\$ 15,00	
412	30301	DRENO DE PENROSE Nº 2 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE 12 UNIDADES	PACOTES	60	R\$ 14,37	
413	31197	DRENO DE SUCÇÃO (BIOVACUO) Nº 4,8MM-RESERVATÓRIO 500 ML OU 600 ML, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL ATÓXICO, CONECTOR DE 2 VIAS, ESTÉRIL,MEDIDA:4,8MM(3/16)	UNIDADE	2	R\$ 21,84	
414	24457	ELETRODO DESCARTAVEL PARA MONITORAÇÃO CARDIACA COM GEL - DESCARTAVEL, COM ADESIVO DE ADERENCIA EFICIENTE PARA APLICAÇÕES DE LONGA DURAÇÃO. - CAPA PLASTICA QUE MANTEM A UMIDADE DO GEL.	UNIDADE	15000	R\$ 0,28	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

415	30305	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL P/ NUTRIÇÃO/ALIMENTAÇÃO ENTERAL -EQUIPO UTILIZADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA, CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA ALIMENTAÇÃO A SER ADMINISTRADA; TUBO FLEXÍVEL DE COLORAÇÃO AZUL EM P.V.C. DE NO MÍNIMO 1,2M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	1000	R\$ 1,31	
416	30303	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS FLEXIVEL PINÇA ROLETEC/ INJETOR LATERAL SEM FILTRO (1ªLINHA) DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUCAO, CAMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO GOTEJAMENTO E FLEXIVEL PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE E CONEXAO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO	UNIDADE	8000	R\$ 1,14	
417	18025	EQUIPO MICROGOTAS	UNIDADE	500	R\$ 1,22	
418	30306	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE; CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.)	UNIDADE	300	R\$ 2,88	
419	30307	ESCALPE INTRAVENOSO CALIBRE 19G DESCARTAVEL	UNIDADE	500	R\$ 0,28	
420	30310	ESCALPE INTRAVENOSO CALIBRE 25G DESCARTAVEL	UNIDADE	3000	R\$ 0,21	
421	30311	ESCALPE INTRAVENOSO CALIBRE 27G DESCARTAVEL	UNIDADE	1000	R\$ 0,25	
422	30308	ESCALPE INTRAVENOSO CALIBRE 21 G DESCARTAVEL	UNIDADE	1800	R\$ 0,22	
423	30309	ESCALPE INTRAVENOSO CALIBRE 23 G DESCARTAVEL	UNIDADE	5500	R\$ 0,23	
424	31201	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA - ESCOVA ENDO CERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS MICRO CERDAS EM NYLON, FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL DE 18 CM. AS CERDAS SÃO DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NÍVEIS PARALELOS DA BASE	UNIDADE	1000	R\$ 0,35	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

425	31204	ESCOVA CONJUNTO PARA ASEPSIA ESTERIL COM PVPI: (ESCOVA PLASTICA ESTERIL COM DUPLA FACE, SENDO CONSTITUIDA POR UMA ESCOVA POLIETILENO ACOPLADA PR UMA ESPONJA DE POLIURETANO, SECA, COM PVPI.)	UNIDADE	800	R\$ 1,99	
426	30312	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M - IMPERMEÁVEL/ FLEXÍVEL/ 100% ALGODÃO, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR BRANCA	UNIDADE	250	R\$ 7,00	
427	20386	ESPÁTULA DE AYRE - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	20	R\$ 6,72	
428	27745	ESPECULO GINECOLÓGICO LUBRIFICADO ESTERIL TAMANHO GRANDE	UNIDADE	100	R\$ 0,98	
429	30314	ESPECULO GINECOLOGICO LUBRIFICADO ESTERIL TAMANHO MEDIO	UNIDADE	350	R\$ 0,88	
430	30315	ESPECULO GINECOLOGICO LUBRIFICADO ESTERIL TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	650	R\$ 0,79	
431	35549	FILME RADIOLÓGICO. IMPRESSÃO A SECO. TIPO DRY DT2B PARA RAIOS-X FORMATO 20X25 CM (8X10). CX 100 FOLHAS. COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA DRYSTAR 5302, COM VALIDADE ACIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	20	R\$ 408,00	
432	3550	FILME RADIOLÓGICO. IMPRESSÃO A SECO. TIPO DRY DT2B PARA RAIOS-X FORMATO 25X 30 CM (10 X 25). CX 100 FOLHAS. COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA DRYSTAR 5302, COM VALIDADE ACIMA DE 12 MESES	UNIDADE	20	R\$ 427,60	
433	30264	FIO ALGODÃO POLIÉSTER "0". CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	3	R\$ 35,50	
434	30364	FIO DE SUTURA DE NYLON "0" MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II ESTÉRIL, C/AG CTI 3/8 CIRC. TRG 4,0 CM C/ 45 CM COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	6	R\$ 33,75	
435	30365	FIO DE SUTURA DE NYLON 2 - 0, MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II ESTÉRIL, C/AG CTI 3/8 CIRC. TRG 4,0 CM C/ 45 CM COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	6	R\$ 36,75	
436	29369	FIO DE SUTURA DE NYLON 5 - 0, AGULHA Nº 1,7 - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	6	R\$ 33,50	
437	30366	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO 3 - 0, 45 CM C/AG 3/8 CIR TRG.3.0 CM (1ª LINHA). CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	6	R\$ 30,76	
438	31211	FIO DE SUTURA NYLON 4 - 0, AGULHA DE 1/2 CIR DE SECÇÃO TRIANG. 1,5CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	6	R\$ 33,88	
439	008964	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 45MM X 50 M	UNIDADE	300	R\$ 5,17	
440	30319	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO.	UNIDADE	150	R\$ 3,20	
441	110237	FITA ESTERELIZAÇÃO CLASSE 5 (INDICADOR QUIMICO)	UNIDADE	5000	R\$ 0,52	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

442	30515	FITA MICROPORE HIPOALERGENICA 50MM X 10M -FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA ESTÉRIL É CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA.	UNIDADE	300	R\$ 5,16	
443	30322	FLUOXOMETRO PARA OXIGÊNIO. CORPO EM LATÃO USINADO E CROMADO . SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA COM ENCOSTO EVITANDO DESGASTES E VAZAMENTO, BRILHA COM ESCALA EXPANDIDA DE 0 A 15L/MIN . ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, PERMITE LEITURA DE GRANDE PRECISÃO E FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	2	R\$ 70,95	
444	31268	FRALDA DESCARTÁVEL EEG INFANTIL	UNIDADE	5000	R\$ 1,30	
445	18337	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EG	UNIDADE	800	R\$ 0,88	
446	18336	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G	UNIDADE	500	R\$ 0,77	
447	18335	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M	UNIDADE	800	R\$ 0,68	
448	18334	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P	UNIDADE	1000	R\$ 1,32	
449	31261	FRALDA DESCARTÁVEL P JUVENIL	UNIDADE	1000	R\$ 1,75	
450	18333	FRALDAS GERIÁTRICAS EG	UNIDADE	3.000	R\$ 2,16	
451	18332	FRALDAS GERIÁTRICAS G	UNIDADE	4000	R\$ 1,94	
452	18331	FRALDAS GERIÁTRICAS M	UNIDADE	4.000	R\$ 1,77	
453	18330	FRALDAS GERIÁTRICAS P	UNIDADE	3000	R\$ 1,83	
454	30424	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML FRASCO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL 300ML FABRICADO EM POLIETILENO ATOXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAP- TAR AO EQUIPO. ALCA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO. ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	FRASCO	1000	R\$ 4,99	
455	033361	FRASCO PORTA LÂMINA 3 ESTRIAS	UNIDADE	250	R\$ 0,56	
456	30332	GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO (BOBINA) C/ FIO 100% ALGODÃO 13 FIOS/CM 03 DOBRAS E 8 CAMADAS LARGURA 91CMX91MT ROLO, PESO 1800 A 2100 GRAMAS.	UNIDADE	5	R\$ 50,00	
457	31218	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA IMPERMEÁVEL COM ORIFÍCIOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDAS DE LÍQUIDO PELO OUVIDO.	UNIDADE	2	R\$ 98,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

458	31219	INDICADOR QUÍMICO VAPOR: (TIRA INDICADORA QUÍMICA INTERNA MULTIPARAMÉTRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR) (INDICA SE O VAPOR PENETROU NO PONTO DE COLOCAÇÃO DA TIRA, QUE GERALMENTE É O CENTRO GEOMÉTRICO DO PACOTE). PODE SER UTILIZADO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. O INDICADOR É COBERTO POR UMA SUBSTÂNCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COR BEGE CLARO PARA O ESPECTRO DE CORES COMPREENDIDO ENTRE O MARROM ESCURO E O PRETO, QUANDO EXPOSTA ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE TEMPO E TEMPERATURA NECESSÁRIAS AO PROCESSO. CADA TIRA É PICOTADA NA PORÇÃO CENTRAL, CASO UM INDICADOR QUÍMICO INTERNO MENOR SEJA MAIS ADEQUADO AO PACOTE. APRESENTA UM GABARITO DE COR NO CENTRO DA TIRA QUE INDICA A VIRAGEM IDEAL ESPERADA PARA O INDICADOR QUÍMICO.	UNIDADE	10000	R\$	0,41	
459	033362	JALECO DESCARTÁVEL G MANGA LONGA DE ALTA QUALIDADE GRAMATURA 40	UNIDADE	1000	R\$	6,95	
460	30333	JALECO DESCARTÁVEL EG MANGA LONGA DE ALTA QUALIDADE GRAMATURA 40	UNIDADE	1000	R\$	6,95	
461	033363	JALECO DESCARTÁVEL M MANGA LONGA DE ALTA QUALIDADE GRAMATURA 40	UNIDADE	5000	R\$	6,95	
462	18202	JALECO DESCARTÁVEL P MANGA LONGA DE ALTA QUALIDADE GRAMATURA 40	UNIDADE	1500	R\$	6,95	
463	35551	JOGO DE PÁS EXTERNAS ADULTO PARA DEA. MODELO DEA CMOS DRAKE	KIT	5	R\$	529,00	
464	35552	JOGO DE PÁS EXTERNAS PEDIÁTRICO PARA DEA, COM BATERIA E PÁS DESCARTÁVEL MODELO DEA CMOS DRAKE	KIT	3	R\$	473,10	
465	033364	JOGO DE TALAS P/ IMOBILIZAÇÃO. CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A. (4MM) - COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO. CORES: PP (LILÁS) / P (AZUL ROYAL) / M (LARANJA) / G (VERDE). APLICAÇÃO: IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS.,KIT	KIT	10	R\$	30,60	
466	30342	LÂMINA BISTURI EM AÇO Nº 15 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20	R\$	44,20	
467	30341	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10	R\$	25,00	
468	30344	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10	R\$	31,80	
469	30343	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10	R\$	27,56	
470	26220	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM 50 UNIDADES: APRESENTAÇÃO: COM PONTA FOSCA. CAIXA COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM QUE PRESERVA A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO, SENDO CADA LÂMINA SEPARADA POR PAPEL	CAIXA	200	R\$	2,44	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

		IMPERMEÁVEL.				
471	35553	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO	UNIDADE	10	R\$ 25,00	
472	31223	LENÇOL DESCARTÁVEL PICOTADO 70X50 CM ROLO 50M	UNIDADE	150	R\$ 8,70	
473	111769	LENÇOL DESCARTÁVEL PICOTADO 50X50 CM ROLO 50M		200	R\$ 7,73	
474	33365	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,0 DESCÁVEL (1ª LINHA) (PAR)	UNIDADE	250	R\$ 1,71	
475	27925	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.0 DESCARTÁVEL (1ª LINHA) (PAR)	UNIDADE	300	R\$ 1,61	
476	30350	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.5 DESCÁVEL (1ª LINHA) (PAR)	UNIDADE	250	R\$ 1,65	
477	30351	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8.0 DESCÁVEL (1ª LINHA) (PAR)	UNIDADE	250	R\$ 1,68	
478	30352	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8.5 DESCÁVEL (1ª LINHA) (PAR)	UNIDADE	250	R\$ 1,66	
479	33366	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EP CAIXA COM 50 PARES (100 UNID)	CAIXA	500	R\$ 118,00	
480	30356	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CAIXA COM 50 PARES (100 UNID)	CAIXA	300	R\$ 80,99	
481	30353	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA COM 50 PARES (100 UNID)	CAIXA	1500	R\$ 98,08	
482	27129	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 50 PARES (100UNID)	CAIXA	1500	R\$ 102,00	
483	35554	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 M, CIRCUNFERÊNCIA 10 CM 1ª LINHA. REFERÊNCIA: ANVISA	UNIDADE	5	R\$ 9,00	
484	35555	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 M, CIRCUNFERÊNCIA 15 CM 1ª LINHA. REFERÊNCIA: ANVISA	UNIDADE	5	R\$ 12,16	
485	35556	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 M, CIRCUNFERÊNCIA 20 CM 1ª LINHA. REFERÊNCIA: ANVISA	UNIDADE	5	R\$ 25,00	
486	35557	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 M, CIRCUNFERÊNCIA 6 CM 1ª LINHA. REFERÊNCIA: ANVISA	UNIDADE	5	R\$ 12,78	
487	30357	MANGUITO EXTRA GRANDE	UNIDADE	5	R\$ 41,80	
488	30358	MANGUITO INFANTIL	UNIDADE	5	R\$ 27,00	
489	30362	MASCARA BICO DE PATO C/FILTRO (N95) DESCARTAVEL: MODELO "BICO-DE-PATO" É UMA MÁSCARA RESPIRADORA COM FILTROS PARA MICRO PARTÍCULAS, GARANTINDO EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM DE PARTÍCULAS DE 0,3 MICRONS.	UNIDADE	3000	R\$ 3,66	
490	18312	MASCARA DESCARTAVEL 3 CAMADAS BRANCA C/ ELASTICO	UNIDADE	80.000	R\$ 0,45	
491	30361	MÁSCARA PARA AMBU ADULTO DE SILICONE COM RESERVATÓRIO	UNIDADE	10	R\$ 169,26	
492	27780	MÁSCARA PARA AMBU INFANTIL DE SILICONE	UNIDADE	10	R\$ 154,75	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

		COM RESERVATÓRIO				
493	35558	MÁSCARA RESSUSCITADORA POCKET PARA RCP	UNIDADE	10	R\$ 19,90	
494	33370	MOCHILA PRIMEIROS SOCORROS - RESGATE, 100% POLIAMIDA, 25 CM, 35 CM, 90 CM, TÉRMICA, 2 PARTES, CORES PADRÃO EMERGÊNCIA (AZUL/LARANJA)	UNIDADE	2	R\$ 180,17	
495	18043	MULTIVIAS	UNIDADE	2000	R\$ 0,90	
496	30369	OCULOS DE PROTEÇÃO (SEGURANÇA) TRASPARENTE- ARMAÇÃO LEVE, LENTE EM POLICARBONATO, HASTE REGULAVEL E PROTEÇÃO LATERAL.	UNIDADE	60	R\$ 5,10	
497	110239	OTOSCÓPIO COM 05 ESPÉCULOS E ESTOJO MACIO	KIT	10	R\$ 267,00	
498	27757	OXIMETRO DE DEDO	UNIDADE	15	R\$ 166,00	
499	30372	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100 METROS PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR QUIMICO - ROLO	ROLO	10	R\$ 64,80	
500	30373	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100 METROS PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR QUIMICO - ROLO	ROLO	10	R\$ 69,90	
501	30374	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM X 100M PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR QUIMICO - ROLO	ROLO	5	R\$ 91,90	
502	31234	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 CM X 100M PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR QUIMICO - ROLO	ROLO	5	R\$ 138,89	
503	30375	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100M PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR QUIMICO - ROLO	ROLO	5	R\$ 165,60	
504	30376	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40 CM X 100M PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR QUIMICO - ROLO	ROLO	10	R\$ 382,20	
505	33373	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO DE QUALIDADE SUPERIOR - PCT 1000 FOLHAS	PACOTE	1.200	R\$ 11,80	
506	22320	PINÇA DESCARTAVEL CHERON	PACOTE	30	R\$ 3,97	
507	1117375	PINÇA HEMOSTÁTICA DE PEAN MURPHY	UNIDADE	5	R\$ 33,76	
508	33375	PINÇA LUCAE BAIONETA PARA CURATIVOS 14,5CM	UNIDADE	5	R\$ 29,00	
509	111776	PINÇA PEAN QUINELATO 16 CM	UNIDADE	5	R\$ 31,50	
510	111777	PINÇA TENTACÂNULA 15 CM - RETIRADA DE UNHA	UNIDADE	10	R\$ 32,30	
511	33189	PINÇA TENTACÂNULA 15 CM ACANELADA	UNIDADE	10	R\$ 9,93	
512	31238	PRANCHA DE POLIETILENO 3 TIRAS - DIMENSIONADA PARA SUPORTAR ATÉ 180KG MEDIDAS 1880MM X 460 MM X 85	UNIDADE	3	R\$ 441,75	
513	30379	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO (INFECTANTE /HOSPITALAR) PARA MATERIAL CONTAMINADO 100 LITROS - SACO DE LIXO PARA RESÍDUO HOSPITALAR E ENFECTANTE COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA	UNIDADE	15.000	R\$ 0,08	
514	8988	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 40 LITROS NÃO INFECTANTE	UNIDADE	6.000	R\$ 1,30	
515	30380	SACO DE LIXO LEITOSO (INFECTANTE /HOSPITALAR) PARA MATERIAL CONTAMINADO 30 LITROS - SACO DE LIXO PARA RESÍDUO HOSPITALAR E ENFECTANTE COM SIMBOLOGIA E	UNIDADE	7.000	R\$ 0,09	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

		REGISTRO NA ABNT E ANVISA				
516	30381	SAPATILHA PROPE DESCARTÁVEL	UNIDADE	1000	R\$ 1,29	
517	30384	SERINGA 20 ML DESCARTÁVEL ESTERIL BICO LUER SLIP (LISO) SEM AGULHA	UNIDADE	6.000	R\$ 0,59	
518	30382	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA	UNIDADE	14.000	R\$ 0,39	
519	18324	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA BICO LUER-SLIP, ESCALA PRECISA E INDELEVEL.	UNIDADE	6000	R\$ 0,24	
520	18325	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA, BICO LUER-SLIP, ESCALA PRECISA E INDELEVEL.	UNIDADE	11.500	R\$ 0,23	
521	30383	SERINGA INSULINA 1,0ML COM AGULHA 13X3,8 BD	UNIDADE	21000	R\$ 0,25	
522	30387	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, ESTÉRIL, ASPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONADO COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	100	R\$ 0,61	
523	30388	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 ESTÉRIL, ASPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONADO COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	100	R\$ 0,66	
524	30389	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 ESTÉRIL, ASPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONADO COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	200	R\$ 0,89	
525	30390	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, ESTÉRIL, ASPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONADO COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	200	R\$ 0,70	
526	35573	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 PARA NUTRIÇÃO NASO ENTERAL DE USO ÚNICO EM TUBO DE POLIURETANO RADIOPACO PRÉ-LUBRIFICADO, EM TRÊS TAMANHOS, 8-10 E 12 FR DE DIÂMETRO, COM 109 CM DE COMPRIMENTO, PESO DE TUNGSTÊNIO EM FORMA CILÍNDRICA NA PONTA DISTAL E, NO INTERIOR DO TUBO PRÉ INSERIDO, UM ESTILETE GUIA INTRODUTOR EM AÇO INOX TRANÇADO E LUBRIFICADO. EMBALADO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	50	R\$ 12,40	
527	30391	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	40	R\$ 32,90	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

528	30392	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	40	R\$ 30,95	
529	30394	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18, SILICONADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	40	R\$ 35,00	
530	30395	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº16, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	40	R\$ 24,50	
531	176974	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 12, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES+D164	CAIXA	50	R\$ 52,40	
532	30392	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 14, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 29,71	
533	30394	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 18, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	50	R\$ 32,00	
534	30393	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	50	R\$ 39,90	
535	33380	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 22, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 41,80	
536	25779	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº16, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	30	R\$ 63,20	
537	18097	SONDA GASTRICA Nº 20. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	40	R\$ 42,51	
538	30396	SONDA GASTRICA Nº 6 PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	40	R\$ 5,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

539	30403	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18 EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	40	R\$ 13,10	
540	30397	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06 EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	20	R\$ 7,40	
541	30401	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18 EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	20	R\$ 8,50	
542	30398	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08 EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	20	R\$ 10,30	
543	30399	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10 EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	40	R\$ 8,20	
544	30400	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16 EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	30	R\$ 8,40	
545	30402	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06 EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	20	R\$ 10,40	
546	30426	SONDA URETRAL NELATON COMPRIMENTO 40CM/CALIBRE 12FR	PACOTE	1200	R\$ 0,83	
547	33382	TELA DE PROLENE PML 1 7,5X15	UNIDADE	10	R\$ 75,60	
548	30406	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UNIDADE	80	R\$ 18,50	
549	2640	TESOURA GRANDE	UNIDADE	1	R\$ 55,31	
550	24898	TESOURA SPENCER 12 CM RETIRADA DE PONTOS	UNIDADE	5	R\$ 27,52	
551	033383	TIRA DE DEXTRO ON CALL CAIXA 50 TIRAS	CAIXA	500	R\$ 25,40	
552	30408	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA BRANCA C/ ELASTICO PCTE C/ 100 UNI - CONFECCIONADOS EM NÃO-TECIDOS (TNT) HIDROFÓBICO; -100% POLIPROLENO; -TECIDO EM ALTA PERMEABILIDADE, QUE PROPORCIONA EQUILÍBRIO TÉRMICO, ASSEGURANDO CONFORTO E PROTEÇÃO DURANTE O USO DA TOUCA; -MEDIA ELASTICIDADE, FÁCIL AJUSTE E EXCELENTE CONFORTO; -TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHA DE CABEÇA; -HIPOALÉRGICA E ATÓXICA; -UNISSEX.	PACOTE	150	R\$ 50,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

553	30411	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15 MM, ESTÉRIL, TAMANHO 5 A 9 MM. CAIXA COM 10 UNIDADES+D154	UNIDADE	30	R\$ 6,88	
554	30412	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15 MM, ESTÉRIL, TAMANHO 5 A 9 MM. CAIXA COM 10 UNIDADES	UNIDADE	30	R\$ 5,91	
555	30413	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15 MM, ESTÉRIL, TAMANHO 5 A 9 MM. CAIXA COM 10 UNIDADES	UNIDADE	30	R\$ 5,95	
556	21161	UMIDIFICADOR P/ OXIGENIO 250 ML (O UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO É COMPOSTO DE TAMPA E CORPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250ML COM INDICAÇÃO DOS NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO E CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO 9/16 X 18 FIOS. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA.)	FRASCO	10	R\$ 29,00	
557	30414	VALVULA REGULADORA COM 1 SAÍDA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO PRESSÃO DE 0 A 300 COM FLUXÔMETRO	KIT	10	R\$ 467,50	

LOTE 04 - Licitação de Soluções utilizadas pelo PSF e Hospital

	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mediano R\$	Valor Total R\$
558	110323	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 5L	GALÃO	20	R\$ 122,20	
559	8828	ÁGUA DESTILADA 10ML INJ	AMPOLA	6000	R\$ 0,30	
560	33396	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	GALÃO	40	R\$ 9,81	
561	22350	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML EMBALADA EM FRASCO CONTENDO 1000ML, ANTISEPTICO LOCAL	FRASCO	5	R\$ 4,75	
562	20389	ÁLCOOL 70% 1000 ML (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS).	FRASCO	3.000	R\$ 5,50	
563	18110	ÁLCOOL GEL LÍQUIDO 1 LITRO	FRASCO	700	R\$ 6,73	
564	17964	ÁLCOOL IODADO 1000ML	FRASCO	24	R\$ 11,44	
565	110324	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FORMULA, SUPLEMENTO ORAL EM PO, PARA PACIENTES IDOSOS, SUPLEMENTACAO DE NUTRICAO ENTERAL, SUPLEMENTACAO ORAL, HIPERCALORICO, HIPERPROTEICO, SUPLEMENTO GERIATRIA, COM FIBRAS, SEM GLUTEN, CAQUEXIA, DESNUTRICAO, VITAMINA D, CALCIO, GANHO DE PESO, FALTA DE APETITE, OSTEOPOROSE, PRE-CIRURGICO, POS-CIRURGICO - FÓRMULA DE DIETA ENTERAL OU ORAL PARA PACIENTES IDOSOS – EM PÓ	UNIDADE	100	R\$ 35,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

566	110325	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - SUPLEMENTO INFANTIL, INDICADO PARA PREVENÇÃO DA DESNUTRIÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, ANOREXIA E SITUAÇÕES ONDE NÃO HÁ BAIXA INGESTÃO DE NUTRIENTES. AUMENTO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS COMO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, ONCOLOGIA, TRAUMA, INFECÇÃO E OUTROS QUADROS HIPERMETABÓLICOS, HIPERCALÓRICO, POSSUI SACAROSE, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN, OSMOLALIDADE MOSM/KG ÁGUA 505, EM PO, 1,50KCAL/ML, ACONDICIONADO EM LATA, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE - SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO INFANTIL - 1,5KCAL/ML - SEM LACTOSE E SEM GLUTÊN	UNIDADE	50	R\$	34,95	
567	110326	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRIÇÃO ENTERAL, COMPLETA, PARA PACIENTES DIABÉTICOS, COM FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN, LÍQUIDO, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO POR CONEXÃO UNIVERSAL - SUPLEMENTO ORAL OU ENTERAL PARA PACIENTES DIABÉTICOS	FRASCO	50	R\$	47,20	
568	110327	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - HA - COM FERRO PARA LACTANTES - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA HA	UNIDADE	6	R\$	44,50	
569	24689	BLUE GEL 20KG	UNIDADE	40	R\$	638,00	
570	30431	CLOREXIDINA AGUOSA 0,2% Dermo suave 1000 ML	FRASCO	24	R\$	10,27	
571	110331	CUBETA PADRÃO TURBIDEZ AP-2000IR 0,02NTU	UNIDADE	3	R\$	290,00	
572	1110332	CUBETA PADRÃO TURBIDEZ AP-2000W 20NTU	UNIDADE	3	R\$	290,00	
573	111762	CUBETA PADRÃO TURBIDEZ AP-2000IP 100NTU	UNIDADE	3	R\$	290,00	
574	110333	CUBETA PADRÃO TURBIDEZ AP-2000W 800NTU	UNIDADE	3	R\$	290,00	
575	110334	COLILERT P/ 100ML AMOSTRA SUBSTRATO	UNIDADE	500	R\$	29,00	
576	18019	DERGEMANTE 1000ML	FRASCO	36	R\$	21,96	
577	110328	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L	GALÃO	20	R\$	45,70	
578	22443	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% FRASCO 1000 ML - SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS	FRASCO	50	R\$	19,15	
579	8991	FILTRO SOLAR FATOR 50	FRASCO	150	R\$	17,20	
580	33360	FIXADOR CITOLÓGICO	FRASCO	20	R\$	4,99	
581	30430	FORMOL 37% 1 LITRO	FRASCO	2	R\$	22,85	
582	110335	FRASCO P/ COLETA EST. C/ TIOS SÓDIO 120ML	UNIDADE	500	R\$	7,58	
583	19037	GEL PARA ULTRASSOM 5K GR GEL PARA ULTRASSOM, ECÓGRAFOS E DOPPLERS. REALIZADO TESTE DE SENSIBILIDADE INTRADÉRMICA, MUCOSA VAGINAL E OCULAR. E UM GEL ESPECIALMENTE RECOMENDADO PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA, EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA, ECÓGRAFOS E DOPPLERS.	UNIDADE	10	R\$	35,39	
584	30449	GEL PLUS ULTRASOM 1KG	FRASCOS	30	R\$	11,10	
585	33385	GLUTARALDEÍDO 5 LITROS	GALÃO	6	R\$	58,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

586	32439	JET CLOR 20KG	UNIDADE	25	R\$	790,00	
587	18381	LMX PLUS 100 READYCULT	UNIDADE	200	R\$	118,00	
588	27060	NIPPOSAN GF 40 20KG	UNIDADE	25	R\$	374,00	
589	13001	NIPPOBAC PLUS 5L	UNIDADE	25	R\$	940,00	
590	26078	PVPI DERMO SUAVE DEGERMANTE 1000 ML: PVPI SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS - USO TÓPICO 10% IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO.USO ADULTO E PEDIÁTRICO. (PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IO	FRASCO	34	R\$	24,00	
591	110336	REAGENTE CLORO LIVRE DPD	UNIDADE	200	R\$	4,10	
592	33388	SABONETE LÍQUIDO - 5 LITROS	GALÃO	50	R\$	15,90	
593	28509	SABONETE LÍQUIDO COM CLOREXIDINA 2% - 1 LITRO	FRASCO	30	R\$	13,30	
594	111764	SERVICO DE ALIMENTACAO - DO TIPO SUPLEMENTO ALIMENTAR LIQUIDO HIPERCALORICO (1,5 CAL/ML) E NORMOPROTEICO, ISENTO DE LACTOSE, GLUTEN E FIBRAS - SUPLEMENTO LÍQUIDO HIPERCALÓRICO 1,5CAL/ML SEM LACTOSE	FRASCO	100	R\$	9,00	
595	111765	SERVICO DE ALIMENTACAO - DO TIPO SUPLEMENTO ALIMENTAR LIQUIDO, HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PREPARADO COM BASE DE LEITE INTEGRAL OU DESNATADO, EM LITRO - SUPLEMENTO LÍQUIDO HIPERPROTEICO E HIPERCALÓRICO	FRASCO	12	R\$	35,00	
596	31240	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100ML ENDOVENOSO	UNIDADE	11.000	R\$	2,89	
597	31241	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500 ML ENDOVENOSO	UNIDADE	7.000	R\$	3,21	
598	20399	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML ENDOVENOSO	UNIDADE	1200	R\$	5,04	
599	22340	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML ENDOVENOSO	UNIDADE	8.000	R\$	2,44	
600	20033	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML ENDOVENOSO	UNIDADE	1000	R\$	3,20	
601	22341	SORO GLICOSE 5 % 500 ML ENDOVENOSO	UNIDADE	1.800	R\$	4,72	
602	22342	SORO GLICOSE 5% 250 ML ENDOVENOSO	UNIDADE	1.400	R\$	3,13	
603	33390	SORO MANITOL 500ML ENDOVENOSO	Unidade	200	R\$	5,20	
604	18115	SORO RINGER LACTATO 500ML	UNIDADE	2.000	R\$	3,57	
605	18117	SORO RINGER SIMPLES 500ML	UNIDADE	200	R\$	3,42	
606	33392	TINTURA DE IODO 1% 1 LITRO	FRASCO	24	R\$	43,80	
607	28179	VASELINA LIQUIDA 1000 ML PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE (LIMPEZA DA PELE), LUBRIFICANTE, PURO OU COMO BASE (VEÍCULO) DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS E COSMÉTICAS.	FRASCO	10	R\$	19,62	
608	111807	NAN 1 SUPREME 800 G	LATA	20	R\$	70,00	
609	111808	NAN 2 SUPREME 800 G	LATA	20	R\$	70,00	
610	111809	NAN 3 SUPREME 800 G	LATA	20	R\$	70,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LOTE 05 - Licitação do Laboratório Municipal

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mediano R\$	Valor Total R\$
611	111813	ÁCIDO ÚRICO MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	KIT	20	R\$ 62,93	
612	33395	ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO	UNIDADE	10	R\$ 0,16	
613	22323	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	GALÃO	20	R\$ 10,15	
614	29312	AGULHAS DESCARTÁVEIS PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25X8	UNIDADE	10000	R\$ 0,15	
615	17387	ALBUMINA PP COLORIMÉTRICO PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	KIT	10	R\$ 37,86	
616	27805	AMILASE DIRETA CNP MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	KIT	10	R\$ 299,96	
617	33397	ASLO (ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA O)	FRASCO	25	R\$ 51,00	
618	110670	BILIRRUBINA DIRETA ENSAIO COLORIMÉTRICO PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	KIT	10	R\$ 109,22	
619	110671	BILIRRUBINA TOTAL ENSAIO COLORIMÉTRICO PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	KIT	10	R\$ 109,22	
620	110672	CÁLCIO ARSENAZO ENSAIO COLORIMÉTRICO – ARSENAZO III PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	KIT	10	R\$ 84,79	
621	33399	COLESTEROL HDL DIRETO MÉTODO SURFACTANTE SELETIVO PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	KIT	10	R\$ 103,88	
622	33398	COLESTEROL MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO (TRINDER) PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	KIT	30	R\$ 103,88	
623	27812	COLETOR DE URINA INFANTIL MENINA	UNIDADE	1000	R\$ 0,57	
624	27813	COLETOR DE URINA INFANTIL MENINO	UNIDADE	1000	R\$ 0,48	
625	27764	COLETOR UNIVERSAL 80 ML	UNIDADE	10000	R\$ 0,52	
626	33402	CONJUNTO COLORAÇÃO DE GRAM COM 04 FRASCOS 500ML	KIT	2	R\$ 47,00	
627	111819	CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL NEELSEN	KIT	2	R\$ 34,98	
628	34854	CONTROLES PARA ANALISADOR HEMATOLÓGICO ROCHE XS 800 3 NÍVEIS	KIT	6	R\$ 2.100,00	
629	18129	CORANTE PANÓTICO RÁPIDO COM Nº 1, 2, 3 500ML CADA (INSTANT PROV – NEWPROV)	KIT	30	R\$ 30,65	
630	109917	COVID-19 TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO IGM/IGG	UNIDADE	2000	R\$ 20,00	
631	33405	CREATININA COLORIMÉTRICO CINÉTICO PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	KIT	30	R\$ 68,58	
632	27816	CRONÔMETRO DIGITAL	UNIDADE	2	R\$ 55,00	
633	31186	CURATIVO ADESIVO REDONDO INFANTIL COLORIDO POS COLETA- CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 15,68	
634	27817	CURATIVO ADESIVO REDONDO POS COLETA- CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 15,68	
635	35492	DENGUE IGG/IGM IMUNOCROMATOGRÁFICO (TESTE RÁPIDO)	KIT	30	R\$ 150,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

636	35493	DENGUE NS1 IMUNOCROMATOGRÁFICO (TESTE RÁPIDO)	KIT	30	R\$ 200,00	
637	27821	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS 12MM	UNIDADE	5	R\$ 8,23	
638	33412	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS 15MM	UNIDADE	5	R\$ 5,40	
639	33414	ESTANTE TUBO ENSAIO, PLÁSTICO, PARA TUBOS ATÉ 10 MM, ATÉ 60 UNIDADES	UNIDADE	5	R\$ 13,65	
640	33413	ESTANTE TUBO ENSAIO, PLÁSTICO, PARA TUBOS ATÉ 15 MM, ATÉ 60 UNIDADES	UNIDADE	5	R\$ 15,94	
641	23955	FITA PARA URINA 10 PARÂMETROS C/100 UNIDADES	KIT	50	R\$ 19,91	
642	110338	FITA PARA URINÁLISE PARA APARELHO SEMIAUTOMATIZADO BIOCON	KIT	100	R\$ 78,70	
643	110675	FOSFATASE ALCALINA ENSAIO CINÉTICO IFCC PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	KIT	10	R\$ 99,12	
644	33416	FR - LÁTEX	UNIDADE	30	R\$ 36,89	
645	111822	GAMA GT MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	KIT	10	R\$ 123,00	
646	33417	GARROTE PARA PUNÇÕES TIPO FREE HAND ZIBLOCK	UNIDADE	20	R\$ 9,50	
647	16654	GLICOSE ENZIMÁTICO 500ML PP MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO (TRINDER) PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	KIT	10	R\$ 76,08	
648	18138	GRUPO SANGUÍNEO ANTI - D 10ML	KIT	10	R\$ 51,65	
649	18140	GRUPO SANGUÍNEO ANTI -A 10ML	KIT	10	R\$ 29,75	
650	18142	GRUPO SANGUÍNEO ANTI -B 10ML	KIT	10	R\$ 66,00	
651	33432	LÂMINA EXTENSORA	CAIXA	10	R\$ 34,85	
652	33433	LÂMINA LISA CAIXA 50 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 6,03	
653	26221	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM 50 UNIDADES: APRESENTAÇÃO: COM PONTA FOSCA. CAIXA COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM QUE PRESERVA A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO, SENDO CADA LÂMINA SEPARADA POR PAPEL IMPERMEÁVEL.	CAIXA	200	R\$ 7,20	
654	111823	LAMÍNULAS PARA CÂMERA DE NEWBAUER	CAIXA	1	R\$ 6,30	
655	31222	LANCETA ESTERIL ATÓXICA CALIBRE 30G - 0,3X3MM	UNIDADE	10000	R\$ 4,90	
656	111824	LDH - DESIDROGENASE LÁCTICA UV - MÉTODO CINÉTICO UV PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	KIT	10	R\$ 61,44	
657	18146	LIQUIDO DE TURK 500ML	UNIDADE	3	R\$ 33,75	
658	27860	OBJETIVA 100X PARA MICROSCÓPIO NIKKON MOD ECLIPSE E-200	UNIDADE	1	R\$ 2.774,00	
659	27861	OBJETIVA 40X PARA MICROSCÓPIO NIKKON MOD ECLIPSE E-200	UNIDADE	1	R\$ 2.583,00	
660	27862	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	FRASCO	7	R\$ 16,07	
661	33500	PARATEST FORMALINA	UNIDADE	5000	R\$ 4,75	
662	18155	PCR	UNIDADE	60	R\$ 33,90	
663	33501	PCR TURBIDIMETRIA PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	UNIDADE	30	R\$ 544,76	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

664	33504	PIPETA DE PASTEUR 5ML DESCARTÁVEL	UNIDADE	100	R\$ 2,46	
665	33507	PIPETA MONOCANAL VARIÁVEL 100 - 1000 µL	UNIDADE	2	R\$ 129,00	
666	30641	PIPETA MONOCANAL VARIÁVEL 2 - 20 µL	UNIDADE	2	R\$ 118,00	
667	30640	PIPETA MONOCANAL VARIÁVEL 20 - 200 µL	UNIDADE	2	R\$ 140,81	
668	35498	PIPETA WESTERGREN VHS VIDRO 0 A 200 MM	UNIDADE	20	R\$ 4,98	
669	27866	PIPETADOR DE SEGURANÇA PERA	UNIDADE	3	R\$ 19,00	
670	441332-6	PI-PUMP PIPETADOR DE VOLUMES MANUAL 10 ML	UNIDADE	5	R\$ 19,05	
671	27868	PISSETA 250 ML	UNIDADE	2	R\$ 2,64	
672	27869	PLACA PROVA IMUNOLATEX	UNIDADE	50	R\$ 10,75	
673	27870	PONTEIRAS AMARELAS SEM COROA ATE 200 MICROLITOS – TIPO GILSON	UNIDADE	20000	R\$ 0,01	
674	33522	PONTEIRAS AZUIS ATÉ 1000 MICROLITOS	UNIDADE	6000	R\$ 0,04	
675	111827	PROTEÍNAS TOTAIS MÉTODO COLORIMÉTRICO BIURETO PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	KIT	10	R\$ 47,14	
676	33525	PROVETA 500ML	UNIDADE	1	R\$ 26,80	
677	33526	RACK PARA 50 TUBOS CRIOGÊNICOS DE 3,5ML.	UNIDADE	2	R\$ 87,27	
678	35500	REAGENTE CELLPACK PARA APARELHO ROCHE XS 800i	KIT	30	R\$ 205,00	
679	355501	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TEMPO DE TROMBINA, AGLUTINAÇÃO, TESTE	KIT	10	R\$ 56,50	
680	33529	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA, AGLUTINAÇÃO, TESTE	KIT	10	R\$ 160,20	
681	33722	REAGENTE STROMATOLYSER 4DL 5 LITROS PARA APARELHO ROCHE XS 800	KIT	5	R\$ 900,00	
682	33723	REAGENTE STROMATOLYSER 4DS PARA APARELHO ROCHE XS 800	KIT	5	R\$ 2.200,00	
683	333724	REAGENTE SULFOLYSER PARA APARELHO ROCHE XS 800	KIT	5	R\$ 550,00	
684	27873	RELÓGIO DESPERTADOR PARA LABORATÓRIO 0 A 60 MINUTOS – TIMER DIGITAL	UNIDADE	2	R\$ 21,53	
685	111828	SUORTE PARA MICROPIPETAS MONOCANAIS MÍNIMO 5 LUGARES	UNIDADE	3	R\$ 171,43	
686	110342	TERMÔMETRO DE MÁX E MIN DIGITAL À PROVA D'ÁGUA CABO 2M-50+70°C	UNIDADE	6	R\$ 65,00	
687	110343	TERMÔMETRO-HIGRÔMETRO DIGITAL TEMP INTERNA E EXTERNA E UMIDADE INTERNA 0+50°C 15 A 95%	UNIDADE	6	R\$ 66,85	
688	27876	TERMÔMETROS PARA ESTUFA DE 10 – 260°C	UNIDADE	2	R\$ 97,00	
689	33538	TESTE DE GRAVIDEZ BETA HCG	UNIDADE	800	R\$ 4,00	
690	111829	TESTE RÁPIDO COVID ANTÍGENO SALIVA	UNIDADE	500	R\$ 4,88	
691	111830	TESTE RÁPIDO COVID ANTÍGENO SWAB NASAL	UNIDADE	3000	R\$ 1,58	
692	1103353	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO BETA-HCG COM DETECÇÃO POR IMUNOFLUORESCÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FINECARE FIA METER PLUS OU ANALISADORES ECO READER	UNIDADE	200	R\$ 18,38	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

		F200				
693	111831	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO CISTATINA C COM DETECÇÃO POR IMUNOFLOURESCÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FINECARE FIA METER PLUS OU ANALISADORES ECO READER F200	UNIDADE	200	R\$ 30,40	
694	111832	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO DÍMERO D COM DETECÇÃO POR IMUNOFLOURESCÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FINECARE FIA METER PLUS OU ANALISADORES ECO READER F200	UNIDADE	400	R\$ 39,94	
695	110350	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO Hb1Ac (HEMOGLOBINA GLICADA) COM DETECÇÃO POR IMUNOFLOURESCÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FINECARE FIA METER PLUS OU ANALISADORES ECO READER F200	UNIDADE	1.000	R\$ 17,46	
696	110345	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO NT-PRO-BNP COM DETECÇÃO POR IMUNOFLOURESCÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FINECARE FIA METER PLUS OU ANALISADORES ECO READER F200	UNIDADE	200	R\$ 59,59	
697	110346	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO PAINEL CARDÍACO (TROPONINA + CKMB + MIOGLOBINA) COM DETECÇÃO POR IMUNOFLOURESCÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FINECARE FIA METER PLUS OU ANALISADORES ECO READER F200	UNIDADE	300	R\$ 58,11	
698	110347	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO PROCALCITONINA COM DETECÇÃO POR IMUNOFLOURESCÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FINECARE FIA METER PLUS OU ANALISADORES ECO READER F200	UNIDADE	100	R\$ 49,81	
699	110365	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO T3 COM DETECÇÃO POR IMUNOFLOURESCÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FINECARE FIA METER PLUS OU ANALISADORES ECO READER F200	UNIDADE	400	R\$ 35,66	
700	110364	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO T4 COM DETECÇÃO POR IMUNOFLOURESCÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FINECARE FIA METER PLUS OU ANALISADORES ECO READER F200	UNIDADE	400	R\$ 30,30	
701	110356	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO TSH COM DETECÇÃO POR IMUNOFLOURESCÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FINECARE FIA METER PLUS OU ANALISADORES ECO READER F200	UNIDADE	400	R\$ 32,98	
702	33543	TRANSAMINASE ALT/TGP PP CINÉTICO UV PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	KIT	40	R\$ 99,93	
703	18168	TRANSAMINASE AST/TGO PP CINÉTICO UV PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	KIT	40	R\$ 99,93	
704	16655	TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICO MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO (TRINDER) PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	KIT	20	R\$ 147,73	
705	33544	TUBO CAPILAR COM HEPARINA COM 500 UNIDADES	CAIXA	15	R\$ 39,94	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

706	18172	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA COM 500 UNIDADES	CAIXA	15	R\$ 12,40	
707	33546	TUBO CÔNCAVO PARA EXAMES DE URINA PLÁSTICO	UNIDADE	100	R\$ 8,69	
708	35516	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 5 ML	UNIDADE	3000	R\$ 0,50	
709	111825	TUBO TAMPA AZUL PARA PROTOMBINA 2ML	UNIDADE	1000	R\$ 0,50	
710	18176	TUBO TAMPA ROXA PARA HEMOGRAMA 5ML	UNIDADE	10000	R\$ 0,33	
711	33553	TUBO TAMPA VERMELHA PARA SORO 10ML COM GEL SEPARADOR	UNIDADE	1000	R\$ 0,65	
712	18179	TUBO TAMPA VERMELHA PARA SORO 5ML COM GEL SEPARADOR	UNIDADE	10000	R\$ 0,50	
713	111826	TUBOS CRIOGÊNICOS 3,5 ML COM ROSCA EXTERNA COM 100 UNIDADES	PACOTE	10	R\$ 74,00	
714	111525	UREIA UV CINÉTICO PARA APARELHO AUTOMATIZADO SINNOWA SX-160	KIT	15	R\$ 154,90	
715	33560	VDRL	UNIDADE	15	R\$ 40,00	
716	110367	ZIKA VÍRUS TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO	UNIDADE	300	R\$ 33,88	

LOTE 06 - Licitação Odontologia

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mediano R\$	Valor Total R\$
717	24614	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% C/ 3 SERINGAS E 3 PONTEIRAS DE 2,5 ML CADA	PACOTE	50	R\$ 7,99	
718	31147	ADESIVO DENTAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE	UNIDADE	30	R\$ 70,50	
719	31146	ADESIVO SINGLE BOND FOTOPOLIMERIZAVEL	UNIDADE	30	R\$ 50,54	
720	33573	AFASTADOR DE BOCHECHA ADULTO	UNIDADE	8	R\$ 7,68	
721	33574	AFASTADOR DE BOCHECHA INFANTIL	UNIDADE	8	R\$ 9,59	
722	9683	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE COM 5L	GALÃO	50	R\$ 13,00	
723	9686	AGULHA GENGIVAL DESC. CURTA 30 G - CX 100 UNID	CAIXA	30	R\$ 34,65	
724	9684	AGULHA GENGIVAL DESC. EXTRA-CURTA 30G CX C/100 UND	CAIXA	10	R\$ 32,60	
725	9685	AGULHA GENGIVAL DESC. LONGA 27 G CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 31,15	
726	3322	ALAVANCA SELDIN RETA Nº 02	UNIDADE	10	R\$ 24,50	
727	27937	ALGODAO ROLETE ISENTO DE AMIDO E CLORO Nº 2 COM 100 UNID PESO LIQUIDO 32G PCT	UNIDADE	300	R\$ 4,35	
728	29327	ANESTÉSICO - CLORIDRATO DE ARTICÁINA 4% COM VASOCONSTRITOR CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML	CAIXA	30	R\$ 156,33	
729	27882	ANESTÉSICO - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML	CAIXA	15	R\$ 62,50	
730	31149	ANESTESICO CLOR. LIDOCAINA 3% C/ HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04MG/ML CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML	CAIXA	30	R\$ 63,60	
731	30559	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML	CAIXA	30	R\$ 99,60	
732	30560	ANESTESICO ODONTOLOGICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRUCTOR CX C/ 50 TUBETES DE	CAIXA	15	R\$ 119,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

		1,8 ML				
733	31159	ANTISSÉPTICO BUCAL 500ML.	FRASCO	30	R\$ 11,24	
734	110372	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO PARA ODONTOLOGIA	UNIDADE	4	R\$ 538,00	
735	110373	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL PARA ODONTOLOGIA	UNIDADE	4	R\$ 342,87	
736	27888	BABADOR DENTAL DESC COM 3 CAMADAS C/ 100 UNID	PACOTE	50	R\$ 12,48	
737	31162	BANDA MATRIZ DE ACO INOX 0,5 MM	UNIDADE	60	R\$ 1,90	
738	31163	BANDA MATRIZ DE ACO INOX 0,7 MM	UNIDADE	30	R\$ 1,82	
739	22365	BROCA DIAMANTADA 1011 HL	UNIDADE	40	R\$ 1,45	
740	33596	BROCA DIAMANTADA 1012	UNIDADE	40	R\$ 1,92	
741	9713	BROCA DIAMANTADA 1012 HL	UNIDADE	40	R\$ 2,03	
742	18193	BROCA DIAMANTADA 1013	UNIDADE	40	R\$ 2,00	
743	9714	BROCA DIAMANTADA 1013 HL	UNIDADE	40	R\$ 1,34	
744	9693	BROCA DIAMANTADA 1014	UNIDADE	40	R\$ 2,06	
745	9694	BROCA DIAMANTADA 1014 HL	UNIDADE	40	R\$ 1,34	
746	25037	BROCA DIAMANTADA 1015	UNIDADE	40	R\$ 1,98	
747	27895	BROCA DIAMANTADA 1016	UNIDADE	40	R\$ 2,05	
748	111766	BROCA DIAMANTADA 1065	UNIDADE	40	R\$ 2,89	
749	9705	BROCA DIAMANTADA 1112 F	UNIDADE	40	R\$ 1,45	
750	9716	BROCA DIAMANTADA 1112FF	UNIDADE	40	R\$ 1,45	
751	9731	BROCA DIAMANTADA 1190	UNIDADE	40	R\$ 1,73	
752	9711	BROCA DIAMANTADA 1190F	UNIDADE	40	R\$ 1,35	
753	9732	BROCA DIAMANTADA 2135 F	UNIDADE	40	R\$ 2,73	
754	18286	BROCA DIAMANTADA 2137 F	UNIDADE	40	R\$ 3,03	
755	9734	BROCA DIAMANTADA 2200	UNIDADE	40	R\$ 3,00	
756	9736	BROCA DIAMANTADA 3070	UNIDADE	40	R\$ 2,45	
757	9719	BROCA DIAMANTADA 3118	UNIDADE	40	R\$ 5,40	
758	9720	BROCA DIAMANTADA 3168 F	UNIDADE	40	R\$ 1,98	
759	9721	BROCA DIAMANTADA 3168 FF	UNIDADE	40	R\$ 1,75	
760	9704	BROCA DIAMANTADA 3195 FF	UNIDADE	40	R\$ 2,05	
761	29343	BROCA DIAMANTADA 4123	UNIDADE	40	R\$ 2,45	
762	22603	BROCA ENDO Z	UNIDADE	40	R\$ 17,30	
763	32998	BROCAS CIRÚRGICA FG 702 C	UNIDADE	40	R\$ 8,30	
764	111810	BROCA MULTILAMINADA 12 LAMINAS FG	UNIDADE	20	R\$ 32,20	
765	18266	BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO 02	UNIDADE	40	R\$ 14,95	
766	111791	BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO ½	UNIDADE	40	R\$ 12,90	
767	33590	BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO 3168	UNIDADE	40	R\$ 2,14	
768	111792	BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA 08	UNIDADE	40	R\$ 10,34	
769	109822	BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE	UNIDADE	40	R\$ 10,34	R



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

		ESFÉRICA 556				
770	109823	BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA 56	UNIDADE	40	R\$ 10,34	
771	24620	BROQUEIRO COM FUROS PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	10	R\$ 19,00	
772	111793	BROCA DIAMANTADA CÔNICA	UNIDADE	40	R\$ 12,90	
773	111794	BROCA DIAMANTADA CHAMA	UNIDADE	40	R\$ 8,32	
774	111795	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ ULTRAFINO PARA PROFILAXIA E JATEAMENTO DENTAL 600G	UNIDADE	10	R\$ 16,28	
775	110380	BRUNIDORES	UNIDADE	32	R\$ 22,90	
776	31165	CABO DE BISTURI N. 03	UNIDADE	20	R\$ 9,04	
777	16414	CABO DE ESPELHO BUCAL Nº 05	UNIDADE	50	R\$ 3,50	
78	110382	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DESCRITIVO: * Angulação para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador. * Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP). * O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. * Fácil remoção das luvas para assepsia. * Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção. * Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção. * Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos. * Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz. * Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio. * Permite a visualização no interior. * Sem risco algum ao usuário. * Prática, moderna e de fácil manuseio. * Peso Líquido: 800 g * Peso Bruto: 1,130 g * Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura).	UNIDADE	4	R\$ 222,00	
779	110383	CARIOSTÁTICO 12% 10ML	UNIDADE	10	R\$ 48,59	
780	111770	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNIDADE	20	R\$ 19,00	
781	27896	CIMENTO PROVISÓRIO (TIPO COTOSOL) É UM MATERIAL DE PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. É UM CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO (PARA SER UTILIZADO POR NO MÁXIMO 1 A 2 SEMANAS).	UNIDADE	30	R\$ 29,50	
782	29354	COLGADURA SIMPLES COM 10 UNIDADES	PACOTE	5	R\$ 4,15	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

783	9830	CUNHA DE MADEIRA C/ 100 UNID - TAMANHOS VARIADOS	PACOTE	10	R\$ 6,00	
784	27898	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS	UNIDADE	10	R\$ 14,40	
785	29905	CURETAS MC CALL	UNIDADE	20	R\$ 42,33	
786	111771	DESCOLADOR MOLT Nº 09	UNIDADE	10	R\$ 22,30	
787	31188	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NAO CRITICOS A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO DE 5º GERACAO-BLEND DE MOLECULAS DE 2º GERACAO (CLORETO DE BENZALCONIO) E 4º GERACAO (CLORETO DE DODECILDIMETILSMONIO) 19,71% P/P E PHMB (CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO-BIGUANIDA) 0,765 % P/P, COMPATIVEL COM SUPERFICIES EM ACRILICO, ACO INOXIDAVEL, FERRO GALVANIZADO, ALUMINIO, LATAO, BORRACHA E SILICONE, GALAO 5 LITROS	FRASCO	20	R\$ 23,00	
788	29357	DETERGENTE ENZIMATICO NEUTRO GOLD 1000 ML 3M (FORMULA ESPECIAL C/ 5 ENZIMAS E TENSOATIVOS QUE GARANTEM A EFICACIA DA LIMPEZA (DETERGENTE A BASE DE ENZIMAS UTILIZADOS NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E INSTRUMENTO MEDICO HOSPITALARES)	FRASCO	30	R\$ 22,48	
789	31189	DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% FR 250ML SOLUÇÃO BUCAL (PERIO GARD)	FRASCO	30	R\$ 22,47	
790	9827	ESCOVA DE ROBSON - FORMATO TUFO CONICA, MATERIA-PRIMA HASTE METALICA E CERCAS DE NYLON/SIMILAR, FINALIDADE PARA CONTRA-ANGULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	100	R\$ 1,50	
791	16288	ESCOVA DE ROBSON - FORMATO TUFO PLANA, MATERIA-PRIMA HASTE METALICA E CERCAS DE NYLON/SIMILAR, FINALIDADE PARA CONTRA-ANGULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	100	R\$ 1,41	
792	27900	ESCOVA PARA LIMPAR BROCA DE AÇO	UNIDADE	5	R\$ 21,60	
793	22234	ESCULPIDOR SINDESMÓTOMO	UNIDADE	20	R\$ 19,90	
794	111800	ESPÁTULA Nº 72	UNIDADE	20	R\$ 22,65	
795	18203	ESPÁTULA PARA RESINA Nº02	UNIDADE	20	R\$ 49,98	
796	111801	ESPÁTULA PARA RESINA Nº04	UNIDADE	20	R\$ 67,28	
797	27902	ESPÁTULA PARA RESINA Nº05	UNIDADE	20	R\$ 79,78	
798	110390	ESPÁTULA PARA RESTAURAÇÃO EM RESINA INTERPROXIMAL	UNIDADE	10	R\$ 79,78	
799	29370	ESPELHO BUCAL Nº 05	UNIDADE	60	R\$ 3,40	
800	110391	ESPELHO DE MÃO DENTINHO ODONTOLOGIA	UNIDADE	4	R\$ 33,75	
801	111811	ESPELHO CLÍNICO Nº 03 PRIMEIRO PLANO	UNIDADE	30	R\$ 13,20	
802	27906	EUGENOL LÍQUIDO	FRASCO	10	R\$ 16,90	
803	9759	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA	UNIDADE	20	R\$ 30,16	
804	9844	FICHA ODONTOLÓGICA	UNIDADE	200	R\$ 14,75	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

805	29369	FIO DE SUTURA DE NYLON 5.0 AGULHA Nº 1,7 - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	15	R\$ 67,50	
806	33602	FIO DE SUTURA NYLON 4 - 0 Nº 1/2, AGULHA 15 MM CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 39,75	
807	29368	FIO DENTAL	UNIDADE	10	R\$ 3,99	
808	30319	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE	UNIDADE	20	R\$ 3,20	
809	25342	FIXADOR RADIOGRÁFICO - FRASCO C/ 475ML	FRASCO	10	R\$ 11,14	
810	9764	FLUÓR 0,05% PARA BOCHECHO (FLUORETO DE SÓDIO) 500ML	FRASCO	50	R\$ 12,22	
811	110393	FLUOR GEL NEUTRO DE 1 MINUTO A 2% DE IONS DE FLUOR, TIXOTROPICO, FRASCO COM 200 ML	FRASCO	50	R\$ 5,40	
812	111812	FÓRCEPS ADULTO Nº 23	UNIDADE	15	R\$ 83,50	
813	111772	FÓRCEPS Nº 151 ADULTO	UNIDADE	15	R\$ 5,55	
814	9765	FÓRCEPS Nº 151 INFANTIL	UNIDADE	15	R\$ 5,86	
815	9767	FÓRCEPS Nº 17	UNIDADE	10	R\$ 5,87	
816	18282	FÓRCEPS Nº 18L	UNIDADE	10	R\$ 5,98	
817	18280	FÓRCEPS Nº 18R	UNIDADE	10	R\$ 6,05	
818	18206	FÓRCEPS Nº 65	UNIDADE	10	R\$ 6,65	
819	9766	FÓRCEPS Nº 69	UNIDADE	10	R\$ 5,98	
820	2898	FORMOCRESOL (ODONTO) FRASCO C/ 10 ML	FRASCO	10	R\$ 5,60	
821	111773	FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER A OU B FIT (SCHUSTER)	UNIDADE	4	R\$ 503,20	
822	4048	HEMOSTÁTICO LIQUIDO FR C/ 10ML	FRASCO	10	R\$ 16,20	
823	33605	HIDRÓXIDO DA CÁLCIO PA	UNIDADE	10	R\$ 6,35	
824	111814	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL			R\$ 28,80	
825	31215	HIDROXIDO DE CALCIO KIT 01 TUBO PASTA BASE 13G, 01 TUBO PASTA CATALISADORA 11G,01 BLOCO DE MISTURA COMPOSIÇÃO HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACA	TUBO	10	R\$ 24,00	
826	110394	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL	UNIDADE	10	R\$ 129,00	
827	18210	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR KIT COR A2	UNIDADE	30	R\$ 55,00	
828	9774	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR KIT COR A3	UNIDADE	15	R\$ 25,30	
829	33607	IRM (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO) KIT	UNIDADE	20	R\$ 55,58	
830	9691	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA	UNIDADE	4	R\$ 281,12	
831	110395	KIT ACADÊMICO DE PEÇAS DE MÃO (CANETA+CONTRA ÂNGULO+MICROMOTOR)	UNIDADE	2	R\$ 2.480,00	
832	111799	KIT ALAVANCA SELDIN BANDEIRINHA	UNIDADE	5	R\$ 108,58	
833	11198	KIT CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (MICROMOTOR E CONTRA-ÂNGULO)	UNIDADE	4	R\$ 649,00	
834	111797	KIT CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR E	UNIDADE	4	R\$ 580,10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

		CONTRA-ÂNGULO)				
835	111778	KIT DE HIGIÊNE BUCAL INFANTIL (CREME DENTAL + ESCOVA + FIO DENTAL)	UNIDADE	1.000	R\$ 3,47	
836	29414	KIT POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA ADULTO	UNIDADE	4	R\$ 63,50	
837	29416	KIT POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA PEDIÁTRICO	UNIDADE	4	R\$ 55,93	
838	111796	KIT UNIMATRIX DE AÇO TDV	UNIDADE	4	R\$ 226,04	
839	30342	LÂMINA BISTURI EM AÇO Nº15 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA.	CAIXA	10	R\$ 33,50	
840	29418	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12	CAIXA	10	R\$ 33,50	
841	29419	LÂMPADA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UNIDADE	5	R\$ 118,50	
842	110397	LIMA ÓSSEA	UNIDADE	8	R\$ 59,18	
843	18312	MÁSCARA DESCARTAVEL 3 CAMADAS COM ELÁSTICO	UNIDADE	5.000	R\$ 0,45	
844	30369	OCULOS DE PROTEÇÃO (SEGURANÇA) TRASPARENTE- ARMAÇÃO LEVE, LENTE EM POLICARBONATO ,HASTE REGULAVEL E PROTEÇÃO LATERAL.	UNIDADE	10	R\$ 4,51	
845	31232	OLEO DE LUBRIFICAÇÃO P/ CANETAS ODONTOLÓGICAS ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	SPRAY	5	R\$ 3,80	
846	33612	ÓXIDO DE ZINCO	UNIDADE	10	R\$ 8,13	
847	4103	PAPEL CARBONO	BLOCO	30	R\$ 3,00	
848	30372	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMX100 METROS P/ AUTO CLAVE C/ INDICADOR QUIMICO - ROLO	ROLO	20	R\$ 64,80	
849	30373	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100 METROS P/ AUTO CLAVE C/ INDICADOR QUIMICO - ROLO	ROLO	20	R\$ 69,90	
850	30374	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 100M ROLO	ROLO	20	R\$ 91,90	
851	33614	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MMX100M PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR QUIMICO - ROLO	ROLO	10	R\$ 138,89	
852	27784	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MMX100M	UNIDADE	10	R\$ 165,60	
853	29423	PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN 20ML	FRASCO	10	R\$ 29,30	
854		PASTA DE POLIMENTO DIAMOND EXCEL	UNIDADE	10	R\$ 47,44	
855	22545	PASTA PROFILATICA COM FLUOR TUBO 90 G	TUBO	20	R\$ 15,68	
856	110398	PEDRA PARA AFIAR CURETA	UNIDADE	5	R\$ 44,90	
857	33616	PEDRA POMES	UNIDADE	5	R\$ 10,00	
858	33617	PELÍCULA RADIOGRÁFICA INFANTIL KODAK	UNIDADE	10	R\$ 289,00	
859	31235	PELICULA RADIOGRÁFICA TAMANHO 2 (3X4) CX C/ 150 PELICULAS	CAIXA	10	R\$ 220,50	
860	111781	PINÇA CLÍNICA	UNIDADE	20	R\$ 8,28	
861	111782	PINÇA CLÍNICA Nº 317	UNIDADE	20	R\$ 8,28	
862	111783	PINÇA PORTA AGULHA	UNIDADE	10	R\$ 43,04	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

863	17823	PINCEL DESCARTÁVEL MICROBRUSH COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 11,00	
864	111785	PINCEL PELO MARTA CHATO Nº00 TROPICAL RETO – TIGRE	UNIDADE	5	R\$ 53,89	
865	111786	PINCEL PELO MARTA CHATO Nº02 TROPICAL RETO – TIGRE	UNIDADE	5	R\$ 53,89	
866	110399	PLACA DE VIDRO	UNIDADE	5	R\$ 13,81	
867	111815	PONTA PARA ULTRASSON 1-5 SCHUSTER	UNIDADE	20	R\$ 84,80	
868	111816	PONTA PARA ULTRASSON 2-5 SCHUSTER	UNIDADE	20	R\$ 84,80	
869	111817	PONTA PARA ULTRASSON 3-5 SCHUSTER	UNIDADE	20	R\$ 84,80	
870	111818	PONTA PARA ULTRASSON 4-5 SCHUSTER	UNIDADE	20	R\$ 84,80	
871	9835	PORTA AGULHA	UNIDADE	10	R\$ 24,52	
872	111787	PORTA AGULHA 12 CM PARA SUTURA	UNIDADE	15	R\$ 53,13	
873	33620	PORTA MATRIZ	UNIDADE	10	R\$ 39,15	
874	33621	PORTA PELÍCULA DE RAIOS-X PACOTE	PACOTE	20	R\$ 94,46	
875	24628	PORTA-ALGODÃO, AÇO INOXIDÁVEL, 8 CM, 10 CM, COM MOLA INTERNA	UNIDADE	2	R\$ 48,72	
876	24629	POTE DAPPEN	UNIDADE	10	R\$ 3,05	
877	110401	PROTETOR DE TIREÓIDE	UNIDADE	4	R\$ 194,68	
878	22521	RESINA A 3.5 Z100	TUBO	20	R\$ 38,00	
879	336623	RESINA A1 Z100	TUBO	10	R\$ 39,90	
880	18217	RESINA A2 Z100	TUBO	20	R\$ 49,00	
881	33625	RESINA A3 Z100	TUBO	20	R\$ 42,41	
882	33622	RESINA A3,5 Z 100	TUBO	20	R\$ 45,00	
883	27935	RESINA A4 Z100	TUBO	5	R\$ 47,00	
884	9804	RESINA B2 Z100	TUBO	10	R\$ 47,00	
885	18222	RESINA FLOW A2	TUBO	30	R\$ 33,00	
886	18220	RESINA FLOW A3	TUBO	30	R\$ 66,50	
887	27936	RESINA UD Z 100	TUBO	10	R\$ 47,00	
888	25341	REVELADOR RADIOGRAFICO 475 ML	FRASCO	10	R\$ 11,70	
889	28509	SABONETE LÍQUIDO COM CLOREXIDINA 2% - 1 LITRO	FRASCO	20	R\$ 13,30	
890	33631	SACA BROCA DE ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	6	R\$ 22,11	
891	29428	SELANTE DE CICATRÍCULOS E FISSURAS FOTOATIVADO	UNIDADE	40	R\$ 41,23	
892	33633	SERINGA CARPULE	UNIDADE	15	R\$ 31,19	
893	29430	SINDESMÓTOMO N.º 07	UNIDADE	5	R\$ 9,80	
894	9842	SONDA CLÍNICA	UNIDADE	20	R\$ 13,08	
895	111789	SONDA EXPLORATÓRIA Nº 06	UNIDADE	20	R\$ 12,99	
896	31243	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR - ENDO ICE 200ML	SPRAY	20	R\$ 24,50	
897	33635	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL C/ 20 UNIDADES	PACOTE	200	R\$ 39,80	
898	33636	SUGADOR DESCARTÁVEL - PACOTE COM 40 UNIDADES	PACOTE	300	R\$ 7,99	
899	24633	TACA DE BORRACHA BRANCA PARA PROFILAXIA	UNIDADE	20	R\$ 1,61	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

900	111790	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS 12 CM	UNIDADE	15	R\$	44,05	
901	9816	TIRAS DE LIXA DE RESINA C/ 150	PACOTE	50	R\$	19,90	
902	33637	TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO GROSSA/MÉDIA 4MM X 170MM	UNIDADE	600	R\$	38,70	
903	33638	TIRAS DE POLIÉSTER C/ 50 UNIDADES	PACOTE	10	R\$	4,51	
904	25787	VASELINA SOLIDA EM PASTA 500 GR (PRODUTO PARA EMOLIÊNCIA E UMECTAÇÃO.)	POTE	10	R\$	27,82	
905	33639	VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO A 5% (DURAPHAT)	UNIDADE	10	R\$	22,87	

4. A Licitante vencedora se compromete a entregar os produtos de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração assumindo toda a responsabilidade, nas dependências do **prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT**, no endereço constante no preâmbulo do Edital deste certame, ou em **qualquer unidade pertencente ao município**, sem qualquer custo adicional.

5. A Licitante está ciente e concorda em realizar a entrega dos itens aos quais vencer dentro dos prazos abaixo, a contar da data da solicitação:

a) **LOTES 01 Á 06 - RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS** -----no prazo não superior a 07 (sete) dias.

6. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos itens por parte da Licitante vencedora, será feito no mesmo prazo da entrega, a contar da notificação, sob pena de rescisão contratual.

7. Os itens serão entregues de acordo com a necessidade da Administração com prévia solicitação de compra (REQUISIÇÃO), onde constará dentre outras informações, a repartição interessada, os produtos a serem entregues, a quantidade e o local da entrega.

8. Quando da entrega, a Licitante Vencedora se obriga a substituir ou repor o produto dentro do prazo estipulado neste Edital, quando:

a) Houver embalagem danificada decorrente de um processo de acondicionamento inadequados, qualidade inferior ao da sua proposta ou por más condições de transporte, carga ou descarga.

b) O registro em cada embalagem **não** coincidir com o registrado externamente.

c) Os produtos estiverem em desacordo com as especificações;

d) Data de fabricação/prazo de validade estiverem em desacordo com o Edital, se for o caso;

9. **Se for o caso**, além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

10. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste certame ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado a licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no certame.

11. Não serão aceitos na entrega, produtos de marca / laboratório / Fornecedor diferentes daqueles constantes na proposta da vencedora.

Amanda Costa Zanovello
Assistência Farmacêutica/NASF
Farmacêutica
CRF 4877



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO II

PROCURAÇÃO (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

Por este instrumento de procuração a empresa _____, devidamente inscrito(a) no CNPJ sob o nº. _____, situada na Av./ Rua _____, nº. _____, município de _____, Estado de _____, através de seu Representante Legal, o(a) senhor(a) _____, portador do RG _____ e CPF _____, Residente e domiciliado na Av./ Rua _____, nº. _____, município de _____, Estado de _____, nomeia e constitui como seu(ua) bastante procurador(a) o(a) Srº(a) _____, portador(a) do RG _____ e CPF _____, ao(a) qual concede poderes especiais para representá-la junto ao Município de Porto dos Gaúchos/MT, podendo praticar todos os atos referentes ao Processo Licitatório ACIMA CITADO, tais como: alegações em ata, interposição de recursos, renúncia de direitos e assinar o CONTRATO (quando for o caso) dentre outros necessários ao andamento normal do certame.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Outorgante
Preferencialmente com carimbo do CNPJ

Deverá:

- Ter assinatura reconhecida em cartório do OUTORGANTE, onde conceda ao representante (outorgado) poderes legais para representar a Proponente em todos os Atos do Certame;
- Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Qualquer outro Documento, que comprove os poderes do outorgante para tal nomeação (esta cópia é dispensada se na PROCURAÇÃO, constar claramente que o outorgante representa a licitante com pleno e total poderes, inclusive para nomear outros representantes;
- Cópia de documento pessoal com foto do CREDENCIADO (outorgado).

Observação: Todos os documentos devem ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

Pelo presente instrumento, fica credenciado o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº _____ e CPF nº. _____, residente e domiciliado(a) _____ (endereço completo), como representante da empresa _____, CNPJ nº. _____, sediada _____ (endereço completo) para participar do procedimento licitatório ACIMA CITADO, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive alegações em ata, interposição de recursos, renúncia de direitos e assinar o CONTRATO (quando for o caso), dentre outros necessários ao andamento normal do certame.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Credenciante
Preferencialmente com carimbo do CNPJ

Deverá:

- Ter a assinatura do CREDENCIANTE reconhecida em Cartório;
- Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Qualquer outro Documento, que comprove os poderes do credenciante para tal nomeação;
- Cópia de documento pessoal com foto do CREDENCIADO.

Observação: Todos os documentos devem ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO IV (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE)
(Preferencialmente em Papel timbrado da empresa)

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/2006)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº. _____ e CPF/MF nº. _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº. _____, solicito na condição de **MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando da sua participação no certame supracitado, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Como prova da referida condição, apresento em documento anexo, **CERTIDÃO** emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa
Preferencialmente com carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO V (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

DECLARAÇÃO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS COM INÍCIO DE ATIVIDADE NO ANO-CALENDÁRIO CORRENTE

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)_____, CNPJ nº. _____, com sede na
_____(ENDEREÇO DA EMPRESA)_____, para fins de concorrer ao Processo Licitatório ACIMA
CITADO, bem como em atendimento ao disposto no Edital do certame, **DECLARA** expressamente, sob as
penalidades previstas na legislação pátria, **que não se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC**
123/06.

(local e data)

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa
Preferencialmente com carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO VI (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede na _____ (ENDEREÇO DA EMPRESA) _____,

DECLARA:

>>> Que retirou por meio do Setor de Licitação do município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, o EDITAL, SEUS ANEXOS E TODA A DOCUMENTAÇÃO necessária para elaboração da Proposta de Preço, referente ao Processo Licitatório acima citado, bem como tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

>>> Que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações das condições e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e aceita e concorda com todos os termos constantes no Edital deste certame licitatório, e ainda que comunicará o Setor de Licitação, qualquer fato superveniente impeditivo de habilitação que venha a ocorrer em qualquer tempo.

>>> Que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/19.

>>> Que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).

>>> Que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no Edital em referência e no Decreto Estadual Nº 7.217 de 14 de março de 2006, sob as penas da Lei.

>>> Que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos e/ou serviços licitados para a execução a contento do objeto desta licitação, inclusive quanto aos prazos e/ou condições previstas, sob as penas do Art. 299 do código Penal.

>>> Que está **APTA** a participar deste certame licitatório, uma vez que inexiste qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, portanto a empresa se enquadra como **IDÔNIA**, inclusive em virtude da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, eximindo assim a Comissão Municipal de Licitação (CML), do que dispõe o art. 97 da mesma Lei.

E por ser expressão da verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa
Preferencialmente com carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO VII (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

DECLARAÇÃO PARA DISPENSA DE APRESENTAR O BALANÇO PATRIMONIAL

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. _____, situada _____, é optante pelo SIMPLES NACIONAL, portanto não está obrigada a elaborar **BALANÇO PATRIMONIAL** e tampouco registrá-lo, desta forma solicita a dispensa do mesmo no certame licitatório ACIMA CITADO.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa
Preferencialmente com carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO VIII (MODELO)

PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

Sessão Pública: 24/08/2021, às 08h00min horas.

Local: Paço Municipal – Praça Leopoldina Wilke 19 – Centro – Porto dos Gaúchos/MT.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo Simples? ()Sim ()Não
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº. Agência:	

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa ao certame cujo objeto consiste no **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo menor preço por item visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, conforme segue:

LOTE 01 RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS

Item	Código	Código TCE-MT	Qtd. Total	Unidade De Medida	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01								
02								
03								

Total

Total do Lote por extenso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

A proponente acima identificada:

>>> Declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos para a entrega dos produtos estritamente de acordo com o Edital.

>>> Declara também que, se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por quaisquer motivos, será feito em conformidade com o Edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa
Preferencialmente com carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO IX (MINUTA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/2021

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **03.204.187/0001-33**, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, nº 19, Centro, na cidade de Porto dos Gaúchos-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador da RG nº. 11735317 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa _____, inscrita no **CNPJ** sob o nº _____, com sede _____, nº _____ – CEP. _____, no Município de _____ – _____, neste ato, representada pelo **Sr.(a)** _____, brasileiro(a), _____, portador da Cédula de identidade RG. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ – _____ – CEP. _____ – no Município de _____ – _____, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Porto dos Gaúchos, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021** para **Registro de Preços** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.portodosgauchos.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Porto dos Gaúchos/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

4.6. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias **20 e 30** do mês subsequente ao recebimento definitivo dos produtos.

4.6.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

LOTE 01 RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS								
Item	Código	Código TCE-MT	Qtd. Total	Unidade De Medida	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01								
02								
03								
							Total	
Total do Lote por extenso								
()								

Valor total de R\$ _____ (Valor Por Extenso).

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.portodosgauchos.mt.gov.br.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

9.1.8. Confirmar recebimento das Ordens de Compras (OC) referentes ao objeto do presente Pregão enviados seja por E-mail ou fax Pelo departamento de compras do no Município de Porto dos Gaúchos/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Porto dos Gaúchos /MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra (OC);

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compra.

9.1.16. Entregar em até **07 (sete)** dias após a emissão e recebimento da Ordem de Compras, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Ordem de Compra (OC).

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Porto dos Gaúchos /MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feita Na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto dos Gaúchos -MT e seus departamentos, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de **07 (sete) dias** após a emissão e recebimento da mesma, e deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação da Ordem de Compra (OC), emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compra, no local indicado na mesma, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Praça Leopoldina, nº 19, Centro, ou outro local determinado pela mesma, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Compras, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e proposta de preços e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9. Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar o máximo de 10%;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos -MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 10º (Décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos art. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício corrente.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Porto dos Gaúchos-MT, ____ de _____ de 2021.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
VANDELEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Detentor da Ata

Testemunha

Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO X

(MINUTA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº / .

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO EM
GERAL, COM MENOR PREÇO POR ITEM, ORIUNDO DA
LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS
GAÚCHOS/MT E A EMPRESA _____.**

1. DAS PARTES

1.1. O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº., Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

1.2. _____ (Identificação do(a) Licitante vencedor(a)), _____ (endereço), _____ (CNPJ), _____ (identificação, documentação e endereço do(a) representante), doravante denominado de **CONTRATADO**.

1.3. CONTRATANTE e CONTRATADO resolvem celebrar o presente contrato, baseado no PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021 conforme cláusulas expressas a seguir, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

2. DO OBJETO E FINALIDADE

2.1. A presente licitação tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021.

2.2. A Proposta Comercial foi feita por item, onde venceu o menor preço por item, atendendo a todas as demais exigências do Edital, inclusive a de que a Proponente não era obrigada a propor preço em todos os itens.

2.3. À CONTRATADA adjudicam-se os itens aos quais advém do resultado final do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021, com o menor valor entre as propostas do certame, conforme segue:

LOTE 01 RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS
--

Item	Código	Código TCE-MT	Qtd. Total	Unidade De Medida	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01								
02								
03								

Total _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Total do Lote por extenso

2.4. Os produtos aos quais foram adjudicados em favor da proponente deverão ser entregues conforme exige o Edital sem nenhum custo além daquele da proposta e de forma **FRACIONADA** de acordo com a necessidade da Administração com prévia solicitação de compra (**REQUISIÇÃO**), onde constará além do produto, a quantidade e a repartição solicitante.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O contrato será executado de forma indireta, do tipo menor preço por item, segundo disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, bem como demais Legislações Pertinentes ao assunto.

3.2. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal, e ainda Leis Municipais pertinentes ao assunto, bem como a Lei do Pregão nº. 10.520/02.

3.3. O contratado se obriga a executar o objeto rigorosamente de acordo com o disposto no Edital e seus Anexos.

4. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total estimado do contrato é de R\$ _____ (_____), devendo a importância ser atendida à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento corrente da CONTRATANTE, o qual a CONTRATANTE não se obriga a cumpri-lo, uma vez que o mesmo é oriundo de quantidades estimadas advindas da licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021, portanto adere ao que preceitua-se a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e Lei do Pregão nº. 10.520/02.

4.2. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) e será efetuado com recursos próprios, concretizado na moeda vigente no País.

4.3. O pagamento será feito conforme Liquidação das Notas Fiscais das compras que serão previamente autorizadas através de Requisição expedida pela CONTRATANTE;

4.4. Após a entrega dos produtos, a CONTRATADA emitirá a respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NFE), que será atestada por servidor responsável e encaminhada ao setor financeiro para efetiva liquidação e posterior pagamento da despesa, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente, ou Cheque;

4.5. A CONTRATANTE, reserva-se o direito de indeferir o pagamento, no ato da atestação, caso a entrega do produto não tenha sido de acordo com as condições pré-estabelecidas;

4.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE), não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. A contratada receberá conforme estipula nos termos do contrato, consoante com os preços estabelecidos em sua Proposta Comercial ou, quando for o caso, de acordo com os preços negociados na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666/93;

4.8. Em conformidade com o certame em questão, a CONTRATANTE não se obriga a adquirir todos os itens constantes neste contrato, pois as quantidades são somente para efeito estimativo.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato terá seu início na data de sua assinatura e encerrará ao completar 12 "Doze" meses após a assinatura inicial, salvo condições especiais previstas em lei.

6. DA ENTREGA DO PRODUTO

6.1. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração, independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

adicional além do valor adjudicado em seu favor, no prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, sem qualquer custo.

6.3. A entrega deverá ser realizada nos prazos abaixo, a contar da data da solicitação:

a) LOTES 01 Á 06 - RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS -----no prazo não superior a 07 (sete) dias.

6.4. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da Licitante vencedora, a mesma se obriga a fazê-lo no **mesmo prazo da entrega**, de forma a não causar nenhum tipo de prejuízo à Administração.

6.5. Todos os produtos devem ser de primeira qualidade, com garantia, com selo da ANVISA, com embalagem não danificada e prazo de validade não inferior a 06 (SEIS) Meses, salvo exceções claras e aceitas pela administração.

6.6. Além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

6.7. Quando da entrega, a Licitante Vencedora se obriga a substituir ou repor o produto dentro do prazo estipulado neste Edital, quando:

a) Houver embalagem danificada (pacotes estourados ou latas amassadas) decorrente de um processo de empacotamento e acondicionamento inadequados, qualidade inferior das caixas de papelão ou por más condições de transporte, carga ou descarga.

b) O registro em cada embalagem não coincidir com o registrado externamente.

c) Os produtos estiverem em desacordo com as especificações;

d) Data de fabricação/prazo de validade estiverem em desacordo com o Edital;

e) Quando do total da entrega houver diferentes datas de validade.

6.8. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.9. Não serão aceitos na entrega, produtos de **MARCA** e/ou **FABRICANTE** diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) da(s) vencedora(s).

7. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

7.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 859/2020 de 08/12/2020 – LOA/2021, conforme segue:

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 301 – Atenção Básica.
Programa:----- 0019 – PAB Atenção Básica.
Projeto Atividade:----- 2 091 – Desenvolvimento das Ações do PSF.
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
Red:-----0177.
Fonte:-----0102.000000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Fonte:-----0142.000000.
Fonte:-----0146.000000.

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 301 – Atenção Básica.
Programa:----- 0019 – PAB Atenção Básica.
Projeto Atividade:----- 2 092 – Manutenção do Programa da Saúde Bucal.
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
Red:-----0186.
Fonte:-----0102.000000.
Fonte:-----0146.000000.

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa:----- 0056 – MAC Assistência PPI.
Projeto Atividade:----- 2 135 – Manutenção do Hospital Municipal.
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
Red:-----0212.
Fonte:-----0102.000000.
Fonte:-----0146.000000.

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa:----- 0056 – Assistência Farmacêutica.
Projeto Atividade:----- 2834 – Farmácia Hospitalar.
Elemento de Despesas:----- 3390.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita.
Red:-----0205.
Fonte:-----0102.000000.
Fonte:-----0142.000000.
Fonte:-----0146.000000.

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 303 – Suporte Profilático e Terapêutico.
Programa:----- 0021 – Assistência Farmacêutica.
Projeto Atividade:----- 2 110 – Farmácia Básica.
Elemento de Despesas:----- 3390.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita.
Red:-----0230.
Fonte:-----0102.000000.
Fonte:-----0142.000000.
Fonte:-----0146.000000.

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 303 – Suporte Profilático e Terapêutico.
Programa:----- 0021 – Assistência Farmacêutica.
Projeto Atividade:----- 2981 – Outros Medicamentos.
Elemento de Despesas:----- 3390.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita.
Red:-----0232.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Fonte:-----0102.000000.
Fonte:-----0142.000000.
Fonte:-----0146.000000.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da CONTRATANTE:

9.1.1. Efetuar os pagamentos pela execução do objeto, conforme o disposto no **item 4.** deste contrato;

9.1.2. Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa referente ao certame;

9.2. Da CONTRATADA:

9.2.1. Fica a contratada responsabilizada por qualquer espécie de superfaturamento que eventualmente venha a ser comprovado a sua favor, em qualquer tempo, sob as penas da Lei.

9.3. Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade no cumprimento do objeto deste certame;

9.4. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes;

9.5. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, oriundos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. A Contratada se obriga a facilitar a ação de FISCALIZAÇÃO em inspeções, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

9.7. Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Objeto, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

9.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto contratado;

9.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

9.10. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da execução do objeto;

9.11. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

9.12. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor;

9.13. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10. DAS SANÇÕES

10.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2. Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

10.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11. DA RESCISÃO

11.1. O Contrato poderá ser rescindido, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.2. Constituem motivos para rescisão sem indenização:

11.2.1. O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

11.2.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

11.2.3. O cometimento reiterado de falta na sua execução;

11.2.4. A decretação de falência ou insolvência civil;

11.2.5. A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

11.2.6. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados pela máxima autoridade da Administração e exarados no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2.7. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

11.3. É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

11.4. É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos caso de rescisão.

12. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

12.1. A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13. DAS VINCULAÇÕES

13.1 Este Contrato está estreitamente vinculado ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021, e a Proposta da Adjudicatária e obedece rigorosamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais Leis pertinentes ao assunto, inclusive as municipais.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

14.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 com todas as suas alterações, a Lei Federal 10.520/02 e as Leis municipais inerentes ao assunto, que serão aplicadas em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

15. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. Fica a contratada obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

16.1. Os débitos da Contratada para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

17. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

17.1. Fica a Contratante obrigada através do órgão responsável pela contabilidade a comunicar aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. É parte integrante deste Contrato independente de transcrição: O Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021, e a proposta da CONTRATADA.

19.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

19.3. E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, impressas de um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

20. FISCAL DE CONTRATOS

20.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

20.2. Este Contrato será acompanhado em todas as fazes de execução pelo Sr. _____, CPF nº _____, nomeado pela Portaria nº _____, de ____ de _____ de 20__.

Porto dos Gaúchos - MT, ____ de _____ de _____.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunha 01

Testemunha 02